



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Setor Requisitante: Desenvolvimento Profissional - DESENPREF	
Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro	
E-mail: desenprof@crcto.org.br	Matrícula: 008

1. Objeto

1.1 Contratação de instrutores para ministrar palestras no evento XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, é uma Autarquia Federal de Regime Especial, dotado de personalidade jurídica de direito público. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.370/11, alterada pelas Resoluções CFC nº. 1.430/13, 1.459/13 e 1.483/15, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

2.2 O CRCTO tem por finalidade registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de educação continuada para os profissionais da contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

2.3 Mais uma vez, o CRCTO e a FBC se unem para realizar o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Prince eventos, em Palmas-TO.

2.4 Com a participação de mais de 700 profissionais em cada edição, o ENCON se tornou um importante espaço para a troca de conhecimento e networking entre contadores, autoridades e representantes de diversas entidades de classe.

2.5 O Encontro de Contabilidade do Tocantins já está na sua 24ª edição, com grande adesão e ótimos feedbacks dos profissionais que participam.

2.7 Quais os principais benefícios para os profissionais participantes do evento:

- **Melhora na qualidade dos serviços:** com a atualização, os profissionais podem oferecer serviços de maior qualidade e confiabilidade aos seus clientes.
- **Aumento da competitividade:** A atualização constante permite que os profissionais se diferenciem no mercado e se destaquem frente aos concorrentes.
- **Maior segurança nas decisões:** O conhecimento das últimas tendências e legislações permite tomar decisões mais seguras e assertivas.
- **Valorização profissional:** A busca constante por conhecimento demonstra o comprometimento do profissional com sua carreira e contribui para sua valorização no mercado.
- **Contribuição para o desenvolvimento da profissão:** ao participarem de eventos, os profissionais contribuem para o desenvolvimento da profissão contábil como um todo, disseminando conhecimento e boas práticas.

2.9 Ao se engajar com o evento, o contador fortalece a classe contábil, participa das discussões relevantes e ajuda a construir uma profissão mais unida, moderna e reconhecida. O Resultado no dia a dia: sentimento de pertencimento, engajamento com as causas da profissão e atuação mais consciente do seu papel na sociedade.

2.10 Diante das várias sugestões de palestrantes recebidas, destacam-se os seguintes instrutores, reconhecidos por sua expertise na área: **Thiago Glucksmann e Danila Duarte**.

2.11 Considerando a complexidade dos temas abordados, faz-se indispensável a contratação de instrutores com notório saber, experiência comprovada e domínio das práticas contábeis e legais vigentes. O processo visa assegurar a legalidade e transparência na escolha dos profissionais responsáveis por ministrar as palestras e capacitações durante o evento, garantindo que os objetivos institucionais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins sejam plenamente atendidos, especialmente no que se refere à educação continuada e valorização da profissão contábil.

2.12 Quantidade de serviços ou produtos a serem adquiridos:

2.13 Contratação do instrutor Thiago Glucksmann para ministrar palestra com tema: "**Reforma Tributária - Atualizações para 2026, compliance e planejamento tributário.**", carga horária de 01h30, no dia 19/09.

2.14 Contratação da instrutora Danila Resende para ministrar o tema: "**Futuro da auditoria – Tecnologia, IA e Impacto nos negócios**", no dia 19/09, com o tempo de palestra de 01h30.

3. Plano Anual de Contratação - PAC

A contratação em questão está prevista no Plano de Trabalho 2025 – **Plano de Contratação Anual de 2025**, alinhada com o planejamento institucional do CRCTO.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

Projeto 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas

5. Conta-Contábil:

· 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

· O serviço será prestado no dia 19 de setembro de 2025.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04,
2. Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
3. Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
4. Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
5. Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149.

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 24/07/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 24/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938106** e o código CRC **BF82C409**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

*Nomeia Equipe de Planejamento
para a contratação de empresa
para a prestação de serviços e
aquisição de produtos conforme
plano anual de contratações.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCTO nº 003/2024 e anteriores.

sei!
assinatura
eletrônica



SEI n° 0542494



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Nomeia colaboradores do
quadro funcional do CRCTO
como fiscais de contratos.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Raquel Pereira Ribeiro**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **08**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 13/08/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943620** e o código CRC **96F0AC83**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

SEI nº 0943620



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Fernanda Carvalho Pereira**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº 04, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernanda Carvalho Pereira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 28/08/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943759** e o código CRC **A4B8127B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Dalva Macedo da Silva Costa**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº 03, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa**, Assistente, em 13/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943804** e o código CRC **A37D359D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 13/08/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943816** e o código CRC **196C464E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Leonardo Lopes da Silva**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **149**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leonardo Lopes da Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 13/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943842** e o código CRC **A30F170B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **140**, registro minha cientificação quanto a indicação para **fiscal técnico** de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

EMMILY VIANA GOMES CONCEIÇÃO

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 13/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943848** e o código CRC **2E7EBBCB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

1. OBJETO:

1.1 Contratação de instrutores para ministrar palestras durante o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Equipe de Planejamento das Contratações procedeu com o Estudo Técnico Preliminar visando elaborar solução para demanda de serviços vinculados à área de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, uma vez que foi autorizado pelo Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional a contratação de instrutores para ministrarem palestras durante o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, evento marcado para setembro de 2025.

2.2. Os temas abordados serão:

1. Reforma Tributária - Atualizações para 2026, compliance e planejamento tributário - 19 de setembro de 2025 - Instrutor **Thiago Glucksmann**.

2. Futuro da auditoria - Tecnologia, IA e Impacto nos negócios - 19 de setembro de 2025 - Instrutora **Danila Duarte**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, é uma Autarquia Federal de Regime Especial, dotado de personalidade jurídica de direito público. Sua estrutura, organização e funcionamento são estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.370/11, alterada pelas Resoluções CFC nºs 1.430/13, 1.459/13 e 1.483/15, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

3.2 O CRCTO tem por finalidade registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de educação continuada para os profissionais da contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

3.3 Mais uma vez, o CRCTO e a FBC se unem para realizar o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Prince Eventos-Palmas/TO.

3.4 Com a participação de mais de 700 profissionais, o Encontro de Contabilidade do Tocantins se tornou um importante espaço para a troca de conhecimento e networking entre contadores, autoridades e representantes de diversas entidades de classe. A avaliação dos participantes sempre foi muito positiva, o que demonstra a relevância do evento para a categoria.

3.5 A fim de abordar as principais tendências da contabilidade, o evento tem o propósito de estimular a busca por novos desafios e oportunidades e exigências do setor contábil, gerencial e fiscal. O evento não apenas vai preparar os participantes para atender às novas expectativas do mercado, como também contará com a feira de negócios, oferecendo um espaço estratégico, consolidação de parcerias e fortalecimento de negócios, em 2025. Com a experiência dos últimos encontros, procuramos desenvolver uma programação voltada para assuntos de maior interesse da classe contábil no cenário atual, aliada a profissionais renomados, que ministrarão cursos específicos para a classe contábil, empresarial e pública do Estado, além de preparar estudantes, futuros profissionais para o mercado de trabalho.

3.6 Os eventos de capacitação representam um pilar fundamental na trajetória profissional que trabalha com a contabilidade privada e pública, bem como para auditores e peritos contábeis. Em um cenário de constante evolução, com novas legislações, tecnologias e demandas do mercado, a atualização constante se torna imprescindível para garantir a excelência nos serviços prestados.

3.7 Quais os principais benefícios para os profissionais participarem de eventos como os realizados pelo CRCTO?

1. **Melhora na qualidade dos serviços:** Ao se manterem atualizados, os profissionais podem oferecer serviços de maior qualidade e confiabilidade aos seus clientes.
2. **Aumento da competitividade:** A atualização constante permite que os profissionais se diferenciem no mercado e se destaquem frente aos concorrentes.
3. **Maior segurança nas decisões:** O conhecimento das últimas tendências e legislações permite tomar decisões mais seguras e assertivas.
4. **Valorização profissional:** A busca constante por conhecimento demonstra o comprometimento do profissional com sua carreira e contribui para sua valorização no mercado.
5. **Contribuição para o desenvolvimento da profissão:** Ao participarem de eventos, os profissionais contribuem para o desenvolvimento da profissão contábil como um todo, disseminando conhecimento e boas práticas.

3.8 Os eventos de capacitação são investimentos indispensáveis para auditores e peritos contábeis que desejam se manter atualizados, ampliar seus conhecimentos e garantir o sucesso em suas carreiras. Ao participarem desses eventos, os profissionais demonstram seu compromisso com a excelência e contribuem para o desenvolvimento da profissão contábil.

3.9 Após a definição do tema, diversas sugestões de palestrantes foram apresentadas. Dentre os nomes indicados, destaca-se:

3.10 Professora **Danila Resende Duarte Marvão** é auditora com cadastro no CNAI/CFC, especialista em Auditoria, compliance e governança corporativa, com ampla experiência na implementação de boas práticas de controle interno e integridade organizacional.

3.11 Professor, **Thiago Glucksmann de Lima** Advogado e Professor, especialista em Direito Tributário e MBA/USP - FIPE em Economia de Empresas, Membro das Comissões de Contencioso Tributário e de Tecnologia e Inovação da OAB/SP.

3.12 A presença desses profissionais será um diferencial estratégico para o nosso evento, impulsionando a transformação dos negócios dos participantes.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

4.1. As empresa **36.110.470 - THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA** CNPJ: 36110470/0001-55 e 36.267.021/0001-15 - **DD COMPLIANCE/Consultoria Treinamento e Auditoria**, a ser contratada é de notória especialização, atendendo satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4.2. As empresas, preenchem todos os requisitos para o fornecimento dos serviços pretendidos pela área de Desenvolvimento Profissional do CRCTO. A contratação está prevista no Plano de Trabalho - **Projeto 3013**, que por objetivo debater e refletir sobre os assuntos específicos, aprimorando os conhecimentos dos profissionais de contabilidade no exercício de suas atividades, que é uma maneira dos conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa. Por isso, os conselhos de contabilidade realizam cursos, palestras e eventos, visando promover a discussão e a reflexão sobre temas de interesse da classe.

4.3 Posto isto, analisando a documentação da referida empresa, a base de conhecimento apresentada pela empresa a ser contratada contempla as necessidades do CRCTO, vinculada a Câmara de Desenvolvimento Profissional.

4.4. Desta forma, a contratação por inexigibilidade de licitação é aquela que mais agrega benefícios em termos de eficiência, de eficácia, de economicidade.

4.5. Considerando ainda a inexigibilidade de licitação e a vantajosidade financeira decorrente do fato de os valores que constam na proposta da empresa estar próximos aos valores médios do mercado, a realização de contratação por inexigibilidade de licitação mostra-se a alternativa mais vantajosa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se a captação de mão de obra qualificada para ministrar palestras na modalidade presencial, com carga horária de 01h00, para a quantidade estimada de 700 participantes.

5.2. REQUISITOS TEMPORAIS

5.2.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada durante o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, nos dias 18 e 19/09/2025 conforme programação do evento (anexo).

5.3. REQUISITOS LEGAIS:

5.3.1. Art.74, inciso III, da Nova Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 REQUISITOS DE CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO :

5.4.1 Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

5.6 REQUISITOS DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.2 A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. ESTIMATIVA DE CARGA HORÁRIA E PARTICIPANTES

5.7.1. A carga horária da palestra previsto corresponde a 01h00, tendo sido estimada com base na proposta apresentada pelo palestrante e programação do evento. A data de realização será dia 19/09/2025, podendo ser alterada caso seja necessário e com o acordo entre as partes. A quantidade estimada de participantes é de 700 pessoas.

6. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

6.1 Nos eventos anteriores realizados pelo CRCTO foram contratados profissionais de notória especialização em relação aos temas propostos e solicitados pelos profissionais da contabilidade, tendo os eventos recebidos uma ótima avaliação dos participantes.

6.2 Em relação à formalização dos processos de contratação, execução e fiscalização dos contratos, não houve nenhuma ocorrência relevante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1 Com os requisitos elencados para a contratação a Câmara de Desenvolvimento Profissional, buscou no mercado palestrantes capacitados que atendessem a demanda.

7.2 Após análise na câmara de Desenvolvimento Profissional, o Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional autorizou a instrução processual, para contratação do palestrante, visto que no orçamento para o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins há orçamento suficiente para o custeio.

7.3 Em contato com o palestrante, foi verificada a disponibilidade de agenda, valor de honorários e se atenderiam as nossas condições de contratação, tais como o pagamento após a realização da palestra e inclusão de todas as despesas na proposta. Assim, consideramos que os serviços a serem executados demandam mais do que especialização do ministrante, pois apresenta particularidades que impedem a obtenção da solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional.

7.4 Desta forma o curriculum dos palestrantes THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA e DD COMPLIANCE-DANILA RESENDE DUARTE MARVÃO demonstra a notória especialização requerida, o mesmo possui a disponibilidade de data e sua assessoria está de acordo em aceitar as condições de contratação estabelecidas pelo CRCTO. Segue breve relato das aptidões dos ministrantes:

7.5 **THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA** - Advogado e Professor; Mestrado em Direito Tributário na FGV Direito. Especialista em Direito Tributário e MBA/USP-FIPE em Economia de Empresas;

- Cursando Pós Graduação em Planejamento Sucessório e Gestão Patrimonial pela PUC MG;
- Docente em cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- Juiz Assessor na 23ª Turma do Tribunal de Ética da OAB/SP
- Membro da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB/SP;
- Presidente da Comissão de Direito Financeiro da OAB em Sorocaba/SP;
- Membro das Comissões de Contencioso Tributário e de Tecnologia e Inovação da OAB/SP;
- Membro do IBDT (Instituto Brasileiro de Direito Tributário), ABDF (Associação Brasileira de Direito Financeiro), IBEF (Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças), Instituto Brasileiro de Arbitragem e Transação Tributária e Associação Nacional dos Executivos (ANEFAC);
- Experiência profissional em escritórios de grande relevância, empresa de auditoria, bem como em empresas multinacionais. Ambos com atuação no contencioso, consultoria, planejamento tributário e previdenciário.
- Coordenação e coautoria da obra “Temas Atuais de Direito Tributário”, volumes I e II. Editora Lumen Juris
- ■ Sócio da Glucksmann Associados.
- ■ www.tglucksmann.com.br

7.5.1 ARTIGOS E LIVROS PUBLICADOS:

1. Os impactos da Reforma Tributárias nas doações e transmissões "causas mortis": <https://tglucksmann.com.br/palestras-e-webinar>
2. Empresários devem estar atentos à mudança nas emissões de notas fiscais com a Reforma Tributária.
3. A TRIBUTAÇÃO PATRIMONIAL NOS PLANEJAMENTOS SUCESSÓRIOS À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - [tg_13112023_Holding_indice_m/FGV Direito SP](https://direitosp.fgv.br/default/files/arquivos/tg_13112023_Holding_indice_m/FGV%20Direito%20SP) [https://direitosp.fgv.br/default/files/arquivos](https://direitosp.fgv.br/default/files/arquivos/tg_13112023_Holding_indice_m/FGV%20Direito%20SP) - PDF Thiago Glucksmann de Lima.

7.6 **DANILA RESENDE DUARTE MARVÃO** - É auditora com cadastro no CNAI/CFC, especialista em auditoria, compliance e governança corporativa, com ampla experiência na implementação de boas práticas de controle interno e integridade organizacional.

- Atua como consultora em compliance, auditora contábil e mentora em governança, auxiliando empresas e entidades públicas a aprimorarem seus processos e se adequarem às exigências regulatórias.
- Além de sua atuação profissional, é professora e palestrante em eventos nacionais e cursos

voltados para auditoria, ética empresarial e gestão de riscos.

- Possui expertise em normas internacionais de auditoria, programas de conformidade e mecanismos de prevenção a fraudes e irregularidades.
- Atualmente, também desenvolve pesquisas acadêmicas sobre governança e transparência no setor público, com foco na melhoria da gestão e na prestação de contas à sociedade.
- Sua abordagem prática e dinâmica torna suas palestras uma oportunidade enriquecedora para profissionais que desejam aprimorar seus conhecimentos e fortalecer a cultura de integridade em suas organizações.

7.7 ARTIGOS E LIVROS PUBLICADOS:

7.7.1 ARTIGOS ESCRITOS - JORNAIS:

1. E quando a governança falha? | Tocantins - Veja mais em: <https://www.jornaldotocantins.com.br/opinioao/e-quando-a-governanca-falha-1.2751807>.
2. Governance washing, quando as aparências enganam! | Tocantins - Veja mais em: <https://www.jornaldotocantins.com.br/opinioao/governance-washing-quando-as-aparencias-enganam-1.2733990>.
3. Desafios Invisíveis: Por que a Integração de ESG e a Diversidade ainda encontra Obstáculos? | Tocantins - Veja mais em: <https://www.jornaldotocantins.com.br/opinioao/desafios-invisiveis-por-que-a-integracao-de-esg-e-a-diversidade-ainda-encontra-obstaculos-1.2736646>.

7.7.2 ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM REVISTAS:

1. GOVERNANÇA PÚBLICA E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA - Mônica Aparecida da Rocha SILVA, Danila Resende Duarte MARVÃO: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7327>
2. Programas de Governança e Integridade: Um Olhar Sobre os Desafios Regionais das Prefeituras Brasileiras: <https://sustainableinstitutional.org/Journals/article/view/152>

7.7.3 - Palestrante em eventos nacionais e internacionais:

1. Internacional: TDEx - <https://www.ted.com/tedx/events/51219>
2. II FÓRUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FISCAL II FÓRUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FISCAL

7.7.4. Autora do Livro: Guia Prático do Consultor de Compliance -

<https://www.amazon.com.br/Pr%C3%A1tico-Consultor-Compliance-DANILA-RESENDE-ebook/dp/B084TXTJ4Q>

·GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS PARA CARTÓRIOS - <https://hotmart.com/pt-br/marketplace/produtos/curso-governanca-e-protecao-de-dados-pessoais-para-cartorios/Q101028360C>

7.7.5. Uma das autoras dos livros:

·Mulheres da Governança - link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://conhecimento.igcp.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Mulheres-da-governanca-E-book.pdf>

·Mulheres no Controle - link: <https://digital.editoraforum.com.br/livro/mulheres-no-controle-5568/1>

·Cartilha de Governança Municipal - chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://conhecimento.igcp.org.br/wp->

·Cartilha de Integridade para Prefeituras: chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcgclclefindmkaj/<https://conhecimento.igcp.org.br/wp-content/uploads/2023/11/CARTILHA-PARA-ESTRUTURACAO-DE-PROGRAMAS-DE-INTEGRIDADE-PARA-PREFEITURAS.pdf>

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO :

8.1. Será realizada prestação de serviço por empresa (CNPJ), com serviço de instrutor, em carga horária de 01h00. A palestra será realizada na modalidade presencial, durante o **XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins**, que acontecerá nos dias **18 e 19 de setembro de 2025** no Prince Eventos – Palmas/TO.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

9.1. Entre os benefícios pretendidos neste processo de contratação, destacam-se a obtenção de mão de obra qualificada para a prestação do serviço, o acompanhamento realizado por funcionário designado para esta atividade e a possibilidade de acompanhamento contratual, decorrente do registro documental realizado pelo fiscal do contrato.

9.2 Entre os benefícios pretendidos em se tratando da promoção da Educação Continuada, o CRCTO busca incentivar cada vez os Profissionais da Contabilidade a se atualizarem, participando dos eventos de capacitação e se desenvolverem no mercado de trabalho.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação da qualidade e adequação da solução contratada será realizada ao final do evento com a aplicação de pesquisa de avaliação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo da proposta encaminhada pela empresa **36.110.470 - THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA** CNPJ: 36110470/0001-55, o custo para a palestra com carga horária de 01h00, para um público estimado de 700 participantes é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Neste valor estão inclusos todos os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.

11.2. O valor da proposta encaminhada pela empresa **DD COMPLIANCE/Consultoria Treinamento e Auditoria** - CNPJ: 36.267.021/0001-15, o custo para a palestra com carga horária de 01h00, com público estimado de 700 participantes é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). A instrutora reside na cidade de realização do evento.

11.2 Visando à verificação da compatibilidade do preço proposto, foram solicitadas pelo CRCTO cópias de notas fiscais ou contratos relativos às contratações similares realizadas por outros contratantes (anexo).

12. DEFINIÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento será efetuado mediante condições a serem especificados no Termo de Referência.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. Pela natureza do objeto e a solução escolhida para atendimento à demanda, a contratação dos serviços sem parcelamento é a alternativa que melhor atende aos interesses do CRCTO.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. O CRCTO deverá disponibilizar o local adequado à prestação dos serviços com demais demandas necessárias para a realização do evento, para melhor aproveitamento do evento pelos participantes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme fundamentação presente, especialmente no que tange à solução escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação de empresa para disponibilização de palestrante para palestra, no formato presencial, é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

15.2. A contratação obedece às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Membros da equipe de planejamento

Fernanda Carvalho Pereira - Mat.04

Diego Silva Carvalho - Mat. 45

Raquel Pereira Ribeiro - Mat. 08

Dalva Macedo da Silva Costa - Mat. 03

Leonardo Lopes da Silva - Mat. 149

Wilmar Ferreira Mouzinho - Mat. 09



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 04/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/09/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 04/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 04/09/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 16/09/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973337** e o código CRC **B5C6A01E**.

Professor Thiago Glucksmann

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins (CRC/TO)

Prezados Senhores,

Inicialmente, agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta comercial para realização de **palestra presencial sobre a Reforma Tributária**, conforme detalhamento a seguir:

1. OBJETO DA PROPOSTA
Prestação de serviços de capacitação aos contadores e contadoras e demais profissionais tributários, abordando a temática da **Reforma Tributária** por meio de palestra.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
Esta proposta tem validade de **6 (seis) meses** a partir da data de emissão.

3. FORMATO E INVESTIMENTO

- **Palestra – até 4 horas**
 - **Tema:** Reforma Tributária: Atualizações para 2026, compliance e planejamento tributário.
 - **Investimento:**
Honorários da Palestra – R\$ 12.000;
Despesas (locomotão, alimentação, hospedagem etc.) – R\$ 3.000,00
Total: R\$15.000,00
 - **Escopo:**
 - Contextualização da Reforma Tributária;
 - IBS, CBS, IS e Comitê Gestor;
 - Novos impactos em fiscalizações e compliance tributário;
 - Planejamento Tributário e impactos em fiscalizações;
 - Compensação de créditos tributários e os próximos passos até implementação da Reforma Tributária.
 - Precificação dos setores;
 - Não cumulatividade;
 - Split Payment;
 - ITCMD e IPVA – alterações importantes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA
O serviço será executado conforme cronograma acordado com o CRC/TO, considerando a disponibilidade das partes e a necessidade de capacitação.

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **Contratada:** Elaborar e ministrar as capacitações, fornecer materiais de apoio, disponibilizar equipe técnica especializada e garantir a qualidade da capacitação.
- **Contratante:** Disponibilizar infraestrutura necessária para os cursos presenciais, indicar os servidores participantes e fornecer informações relevantes para personalização dos conteúdos.

6. GARANTIAS E SUPORTE

A contratada assegura suporte técnico e pedagógico durante a execução do contrato, bem como atualização dos conteúdos conforme necessidades da contratante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- O serviço será prestado conforme cronograma acordado entre as partes.
- No valor do investimento estão incluídos honorários e despesas correlatas (hospedagem, alimentação, etc.).
- Em caso de rescisão contratual, será necessário aviso prévio de **30 dias**.
- Qualquer alteração nesta proposta deverá ser formalmente acordada entre as partes.

Minicurrículo

- Advogado e Professor;
- Mestrado em Direito Tributário na FGV Direito. Especialista em Direito Tributário e MBA/USP-FIPE em Economia de Empresas;
- Cursando Pós Graduação em Planejamento Sucessório e Gestão Patrimonial pela PUC MG;
- Docente em cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- Juiz Assessor na 23ª Turma do Tribunal de Ética da OAB/SP
- Membro da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB/SP;
- Presidente da Comissão de Direito Financeiro da OAB em Sorocaba/SP;
- Membro das Comissões de Contencioso Tributário e de Tecnologia e Inovação da OAB/SP;
- Membro do IBDT (Instituto Brasileiro de Direito Tributário), ABDF (Associação Brasileira de Direito Financeiro), IBEF (Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças), Instituto Brasileiro de Arbitragem e Transação Tributária e Associação Nacional dos Executivos (ANEFAC);
- Experiência profissional em escritórios de grande relevância, empresa de auditoria, bem como em empresas multinacionais. Ambos com atuação no contencioso, consultoria, planejamento tributário e previdenciário.
- Coordenação e coautoria da obra “Temas Atuais de Direito Tributário”, volumes I e II. Editora Lumen Juris
- Sócio da Glucksmann Associados.
- www.tglucksmann.com.br

Para mais informações sobre nossa experiência e atuações em palestras e eventos correlatos, anexamos uma breve apresentação e indicamos nosso site para consulta: <https://tglucksmann.com.br>.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de agosto de 2025

CNPJ: 36110470/0001-55

NOME EMPRESARIAL
36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA

Telefone: (11)910320212

e-mail:thiago@glucksmann.com.br

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Law Firm and Company

- Presidente da Comissão de Direito Financeiro da OAB em Sorocaba/SP;
- Membro das Comissões de Direito tributário, Contencioso Tributário e de Tecnologia e Inovação da OAB/SP;
- Membro do IBDT (Instituto Brasileiro de Direito Tributário), ABDF (Associação Brasileira de Direito Financeiro), IBEF (Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças), Instituto Brasileiro de Arbitragem e Transação Tributária e Associação Nacional dos Executivos (ANEFAC);
- Experiência profissional em escritórios de grande relevância, empresa de auditoria, bem como em empresas multinacionais. Ambos com atuação no contencioso, consultoria, planejamento tributário e previdenciário;

Empresas e escritórios - background:
Bismara & Glucksmann Sociedade De Advogados ;
Tetra Pak Ltda. ;
Robert Bosch Limitada ;
Odair Z. Afonso Advogados;
Pepsico do Brasil;
Braga & Marafon Advogados; e
Companhia Brasileira de Distribuição (Grupo Pão de Açúcar)



THIAGO GLUCKSMANN

Assinatura do Proponente

Re: Notorio saber - Proposta XXIV ENCON Reforma Tributária



De Thiago Glucksmann <thiago@glucksmann.com.br>
Para Raquel <desenprof@crcto.org.br>
Data 18-08-2025 16:03

tg_18082025 CRC Encon_TO_Documento sem título (10).docx (~18 KB)

IMG_2922.jpg (~196 KB)

IMG_2921.jpg (~180 KB)

IMG_2920.jpg (~228 KB)

IMG_2919.jpg (~164 KB)

Declaração Professor Thiago.pdf (~128 KB)

NotaFiscal_V20250326_AT_ID_67328979.pdf (~55 KB)

355220522361104700001550000000000001724084327756736.pdf (~113 KB)

35522052236110470000155000000000000924036224149157.pdf (~112 KB)

tg_11072025_TO_Documento sem título (10).pdf (~35 KB)

Raquel, bom dia!

Espero que esteja bem!

Segue, anexo, proposta em word para analisar se está ok, com seu retorno envio a via assinada.

Além disso, conforme solicitado abaixo segue retorno, a saber:

- O instrutor Têm algum artigo sobre o tema Reforma? (enviar) Tenho participação em palestras link: <https://tglucksmann.com.br/palestras-e-webinar>
- Midiakit (um resumo de fotos de suas palestras nos ultimos eventos, redes sociais). Instagram: @ Thiagoglucksmann e o site acima.
- Certificados dos últimos três cursos que ministrou sobre o mesmo tema? Em anexo
- Referência de valores cobrados: 3 últimos

Valor referência de um contratante 1, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.

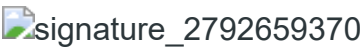
Valor referência de um contratante 2, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.

Valor referência de um contratante 3, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.

Ou seja, 3 notas fiscais de últimos serviços do tema Reforma. Em anexo

Por gentileza, pode acusar o recebimento e ressalto minha disponibilidade em auxiliar no que couber.

Obrigado,



De: Raquel <desenprof@crcto.org.br>
Organização: CRCTO
Data: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 às 09:54
Para: Thiago Glucksmann <thiago@glucksmann.com.br>
Assunto: Notorio saber - Proposta XXIV ENCON Reforma Tributária

Prezado professor,

Bom dia, poderia nos enviar a proposta formalizada, com as informações abaixo? Iniciamos o processo de contratação na categoria Notório saber e a legislação pede abaixo:

1. Colocar no topo da proposta: O nome Proposta para o tema Reforma Tributária.
2. Interessado: CRCTO.
3. Um resumo, seu currículo na proposta (estilo) Quem somos:
4. Objetivo do tema, bibliografia e conteúdo programático.
5. Público-Alvo e Carga horária;
6. Metodologia;

- 7. Explicar o valor do investimento: informar que estão inclusas as despesas com alimentação, transporte e impostos, conforme legislação em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
- 8. Informar validade da proposta.
- 9. Assinar a proposta e informar: **CNPJ, endereço completo, contatos (no rodapé da proposta) com a logomarca da sua empresa.**

Sobre os demais documentos, vou solicitando conforme o andar do processo, mas adianto que vamos precisar de:

Os documentos que solicitamos pra ele foram:

- O instrutor Têm algum artigo sobre o tema Reforma? (enviar)
- Midiakit (um resumo de fotos de suas palestras nos ultimos eventos, redes sociais).
- Certificados dos últimos três cursos que ministrou sobre o mesmo tema?
- Referência de valores cobrados: 3 últimos

Valor referência de um contratante 1, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.

Valor referência de um contratante 2, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.

Valor referência de um contratante 3, CNPJ, Valor do contrato, Data da emissão da nota fiscal.

Ou seja, 3 notas fiscais de últimos serviços do tema Reforma.

- Atestado de capacidade técnica do mesmo curso feito para alguma empresa, ou órgão ligado à contabilidade.

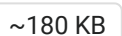
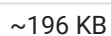
Quanto as certidões são:

- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais escaneados: CPF, RG, Carteira do CRC;
- Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Certidão FGTS;
- Certidão de falência e concordata;
- Conteúdo programático e bibliografia;
- Currículo completo.
- Alteração contratual.

Em 04-02-2025 07:50, Thiago Glucksmann escreveu:

Prezados, bom dia!

Obrigado e ótimo dia!





ddcompliance.com.br
fale@ddcompliance.com.br
f t i dd.compliance

PROPOSTA

04/2025

DD Compliance

Conselho Regional de
Contabilidade do Tocantins -
CRCTO

CNPJ 36.267.021/0001-15
804 Sul, AL 13, Nº 8, QI F, LT 33

Sala 02 - Plano Diretor Sul
CEP 77.023-042, Palmas -
TO

T. +55 (63) 3028-9626
C. +55 (63) 9 8401-6193

DESENVOLVIMENTO

Cursos, Capacitações e Palestras

Setembro de 2025
Palmas - TO



DD COMPLIANCE
CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA



Quem somos?

Danila Duarte é auditora com cadastro no CNAI/CFC, especialista em auditoria, compliance e governança corporativa, com ampla experiência na implementação de boas práticas de controle interno e integridade organizacional. Atua como consultora em compliance, auditora contábil e mentora em governança, auxiliando empresas e entidades públicas a aprimorarem seus processos e se adequarem às exigências regulatórias.

Além de sua atuação profissional, é professora e palestrante em eventos nacionais e cursos voltados para auditoria, ética empresarial e gestão de riscos. Possui expertise em normas internacionais de auditoria, programas de conformidade e mecanismos de prevenção a fraudes e irregularidades.

Atualmente, também desenvolve pesquisas acadêmicas sobre governança e transparência no setor público, com foco na melhoria da gestão e na prestação de contas à sociedade. Sua abordagem prática e dinâmica torna suas palestras uma oportunidade enriquecedora para profissionais que desejam aprimorar seus conhecimentos e fortalecer a cultura de integridade em suas organizações.



DD COMPLIANCE

CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA



Resumo de Qualificações

- Profissional habilitado em Auditoria pelo Conselho Federal de Contabilidade com cadastro no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob o registro N. 6094);
- Especialista em Auditoria e Controladoria
- Especialista em Entidades do Terceiro Setor
- Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção - (CPC-A pela LEC/FGV)
- Auditora ISO 37001 – Sistemas de Gestão Antissuborno
- Auditoria ISO 27.0001 – Sistemas de Segurança da Informação
- Membro da Rede Governança Brasil e Coordenadora do Comitê Anticorrupção e Compliance, atuando como mentora em programas de integridade e governança para prefeituras;
- Atuou como instrutora em treinamentos de Compliance na maior escola de Compliance da América Latina - LEC
- Tutora em cursos de Compliance e Controles Internos na Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ-TO;
- Autora dos Livros: Guia Prático do Consultor de Compliance e Riscos Corporativos em Gestão de Pessoas
- Formação em Auditoria Baseada em Riscos, ISO 31.000, Lei Geral de Proteção de Dados
- Gestão de Riscos pela Escola Nacional de Administração Pública.
- Professora em cursos de Pós Graduação.

A DD Compliance existe para cumprir a missão de contribuir para a prática de negócios no Brasil de forma ética, transparente e livres de corrupção. Nossos valores são: conduta ética, integridade, transparência, conformidade (compliance) e governança.



Apresentação

A auditoria é um dos principais instrumentos para garantir transparência, integridade e eficiência na gestão de organizações públicas e privadas. Em um cenário de crescente complexidade regulatória e de riscos cada vez mais sofisticados, debater a auditoria torna-se essencial para fortalecer mecanismos de controle, mitigar falhas e impulsionar a confiança nas instituições.

Discutir auditoria vai além de aspectos técnicos; trata-se de compreender seu papel estratégico na governança, na prevenção de irregularidades e na melhoria contínua dos processos. Além disso, a troca de conhecimentos e experiências sobre o tema permite identificar desafios emergentes, explorar novas metodologias e fomentar uma cultura organizacional baseada na ética e na responsabilidade.

Ao promover esse debate, ampliamos a conscientização sobre a importância da auditoria não apenas como uma exigência regulatória, mas como um diferencial competitivo e uma ferramenta indispensável para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas.





Objetivo

Realização da palestra: O Futuro da Auditoria – Tecnologia, Inteligência Artificial e o Impacto nos negócios.

Público-Alvo e Carga Horária

A palestra é voltada para profissionais que atuam nas áreas de auditoria, contabilidade, compliance, governança e gestão de riscos, além de gestores públicos e privados, acadêmicos e estudantes interessados na temática. A palestra terá carga horária de 1 hora.

Metodologia

A palestra será conduzida de forma dinâmica e interativa, combinando conceitos teóricos com exemplos práticos, estudos de caso e espaço para debate com os participantes.



Investimento

O investimento total será de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Estão inclusas as despesas com alimentação, transporte e impostos, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.

Proposta válida por **10 Dias**.

Palmas-TO, 01/09/2025


Danila Duarte
DD Compliance & Auditoria
Founder/CEO
CNPJ: 36.267.021/0001-15





DD COMPLIANCE
CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA

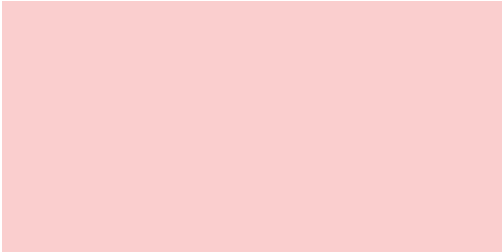
Re: Notorio saber - Proposta Futuro da auditoria – Tecnologia, IA e Impacto nos negócios - XXIV ENCON



De Danila Duarte <danila@ddcompliance.com.br>
Para Raquel <desenprof@crcto.org.br>
Data 01-09-2025 17:19

- [Proposta 4] DD Compliance - CRCTO.pdf (~2,9 MB) [Certificado Professora Danila Duarte - Introdução à Auditoria para a Contabilidade (1).pdf (~142 KB)]
[Certificado Prof. Danila Duarte - Masterclass em Governança, Auditoria e Compliance_ Dos Fundamentos à Prática.pdf (~142 KB)]
[Certificado Professora Danila Duarte - Masterclass em Governança, Auditoria e Compliance.pdf (~474 KB)]
[Certificado Prof. Danila Duarte - Introdução à Auditoria para a Contabilidade.pdf (~479 KB)] [NF 17 FBC CFC PALESTRA ENMC.pdf (~258 KB)]
[NF 18 IGCP CURSO IEL.pdf (~258 KB)] [NF 41 ELO PALESTRA SUSTENTABILIDADE SOCIAL.pdf (~298 KB)]

CERTIFICADO.pdf



Danila Duarte
Fundadora/CEO
(63) 9 8401-6193 | 3028-9626
ddcompliance.com.br
fale@ddcompliance.com.br



Boa tarde

Conforme solicitado, segue anexo:

1) Proposta atualizada contendo: CNPJ, endereço completo, contatos (no rodapé da proposta) com a logomarca da empresa.

2) ARTIGOS ESCRITOS - JORNAIS

- <https://www.jornaldotocantins.com.br/opiniaio/e-quando-a-governanca-falha-1.2751807>
- <https://www.jornaldotocantins.com.br/opiniaio/governance-washing-quando-as-aparencias-enganam-1.2733990>
- <https://www.jornaldotocantins.com.br/opiniaio/desafios-invisiveis-por-que-a-integrac-o-de-esg-e-a-diversidade-ainda-encontra-obstaculos-1.2736646>

3) ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM REVISTAS

- <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/7327>
- <https://sustainableinstitutional.org/Journals/article/view/152>

4) Palestrante em eventos nacionais e internacionais

4.1 Internacional

- TDEx** - <https://www.ted.com/tedx/events/51219>
- II FÓRUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FISCALII FÓRUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FISCAL**

AL DE EDUCAÇÃO FISCAL - BOAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FISCAL

Nacional – ver **MIDIAKIT**

Destaque para:

MIDIAKIT DANILA DUARTE.pdf

5. Autora do Livro

- Guia Prático do Consultor de Compliance - <https://www.amazon.com.br/Pr%C3%A1tico-Consultor-Compliance-DANILA-RESENDE-ebook/dp/B084TXTJ4Q>
- GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS PARA CARTÓRIOS** - <https://hotmart.com/pt-br/marketplace/produtos/curso-governanca-e-protecao-de-dados-pessoais-para-cartorios/Q101028360C>

6. Uma das autoras dos livros:

- Mulheres da Governança - link: chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/<https://conhecimento.igcp.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Mulheres-da-governanca-E-book.pdf>
- Mulheres no Controle - link: <https://digital.editoraforum.com.br/livro/mulheres-no-controle-5568/1>
- Cartilha de Governança Municipal - chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/<https://conhecimento.igcp.org.br/wp-content/uploads/2023/11/GOVERNANCA-PUBLICA-MUNICIPAL-TRANSFORMANDO-SUA-ADMINISTRACAO.pdf>
- Cartilha de Integridade para Prefeituras: chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/<https://conhecimento.igcp.org.br/wp-content/uploads/2023/11/CARTILHA-PARA-ESTRUTURACAO-DE-PROGRAMAS-DE-INTEGRIDADE-PARA-PREFEITURAS.pdf>

- 7 - Midiakit (ANEXO)
- 8 - Certificados dos últimos três cursos em anexo
- 9 - Referência de valores cobrados: em anexo 3 notas fiscais.

Informamos que o tema Auditoria é tema transversal abordado em todos os eventos citados acima.

Qualquer necessidade estamos por aqui.

Em seg., 1 de set. de 2025 às 16:21, Raquel <desenprof@crcto.org.br> escreveu:

Olá boa tarde,

Iniciamos o processo de contratação na categoria notório saber, desse modo vamos precisar das informações abaixo:

Envio de proposta, com **CNPJ, endereço completo, contatos (no rodapé da proposta) com a logomarca da sua empresa.**

A instrutora já escreveu algum artigo sobre o tema auditoria? (enviar ou indicar link)

- Midiakit (um resumo de fotos de suas palestras nos últimos eventos, redes sociais): (enviar ou indicar link)
- Certificados dos últimos três cursos que ministrou sobre o mesmo tema?
- Referência de valores cobrados: 3 últimos

Valor referência de um contratante 1, CNPJ, Valor do contrato, data da emissão da nota fiscal.

Valor referência de um contratante 2, CNPJ, Valor do contrato, data da emissão da nota fiscal.

Valor referência de um contratante 3, CNPJ, Valor do contrato, data da emissão da nota fiscal.

Ou seja, 3 notas fiscais de últimos serviços do tema Reforma. Em anexo

Por gentileza, pode acusar o recebimento e ressaltar minha disponibilidade em auxiliar no que couber.



24º ENCON
ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
PALMAS | 18 E 19 SET - 2025



CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ECONOMIZE PAPEL. IMPRIMA SOMENTE O QUE FOR INDISPENSÁVEL. O MEIO AMBIENTE AGRADECE!

Raquel Pereira
Desenvolvimento Profissional

 www.crcto.org.br

 (63) 3219-5609

 desenprof@crcto.org.br

AVISO IMPORTANTE: ELEIÇÃO CRCTO SERÁ NO DIA 13/11/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES LTDA
CNPJ: 36.267.021/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:49 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **B020.B9E7.2068.86FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6978215



Validador

78786098673964720549256786779957

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 36.267.021/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 19 de Agosto de 2025 - 16h 11m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **36.267.021/0001-15**

Contribuinte: **DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES LTDA** Inscrição: **2418237**

Endereço oficial: **ARSE 81, ALAMEDA 13, QI-F, LOTE 33, SALA 02, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **804 S, ALAMEDA 13, Nº 08, SALA 02, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **36.267.021/0001-15**

Código de validação: **fb7e5.a16e5.7e6cb-1279745**

Palmas, 4 de Setembro de 2025 às 16:11.

Certidão válida até 3 de Novembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.267.021/0001-15
Certidão nº: 37339166/2025
Expedição: 02/07/2025, às 16:23:15
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.267.021/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.267.021/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2020
NOME EMPRESARIAL DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 804 SUL ALAMEDA 13	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRAQI F LOTE 33 SALA 02
CEP 77.023-042	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALE@DDCOMPLIANCE.COM.BR	TELEFONE (63) 3028-9626/ (63) 8401-6193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **15:46:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.267.021/0001-15

Razão

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI

Social:

Endereço:

QD 804 SUL AL 13 LT 33 SALA 02 08 / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77023-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706535455603104

Informação obtida em 04/09/2025 16:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.110.470/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2020
NOME EMPRESARIAL 36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NUMERO 2233	COMPLEMENTO APT 22A	
CEP 18.013-004	BAIRRO/DISTRITO ALEM PONTE	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TGLUCKSMANN@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 3222-2985	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **09:41:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.110.470/0001-55

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA** portador do CPF **24.344.878-66** é prestador de serviços desta instituição de ensino, nas condições de **PROFESSOR AUTÔNOMO**, na Faculdade BSSP.

Adicionalmente informamos que o professor ministrou os módulos abaixo no ano de 2022, 2023 e 2024.

Módulo	Carga horária	Data	Turma
AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	11/02/22 à 13/02/22	CCTCCM001 - CRICIÚMA - PRESENCIAL
AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	01/07/22 à 03/07/22	CCTJOI001 - JOINVILLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - PAF	24h	18/02/22 à 20/02/22	LAP-POA01 - PORTO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - PAF	24h	08/04/22 à 10/04/22	LAP-CWB01 - CURITIBA - PRESENCIAL
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	18/03/22 à 20/03/22	CCT-JOI02 - JOINVILLE - PRESENCIAL
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	25/03/22 à 27/03/22	CCT-LDB01 - LONDRINA
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	20/05/22 à 22/05/22	CCT-RIA01 - SANTA MARIA - PRESENCIAL

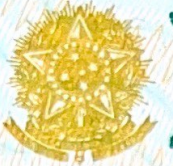
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	26/08/22 à 28/08/22	CCT-JTC02 - BAURU - ONLINE
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	23/09/22 à 25/09/22	CCT-CGB02 - CUIABÁ - ONLINE
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	18/11/22 à 20/11/22	CCT-FEC01 - FEIRA DE SANTANA - ONLINE
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	24h	15/07/22 à 17/07/22	LAP-CWB01 - CURITIBA - PRESENCIAL
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	14/04/23 à 16/04/23	GTP012 - ONLINE
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: PRÁTICAS, ESTRATÉGIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	30h	26/01/24 à 28/01/24	TRIO23 - ONLINE
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: PRÁTICAS, ESTRATÉGIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	24h	01/03/24 à 03/03/24	CCT-FEC02 - FEIRA DE SANTANA - PRESENCIAL
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	30h	31/03/23 à 02/04/23	HDG004 - ONLINE
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	30h	18/08/23 à 20/08/23	HDG006 - ONLINE
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	24h	23/02/24 à 25/02/24	HDN-PMW01 - PALMAS - PRESENCIAL
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	30h	15/03/24 à 17/03/24	HDG009
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	19/05/23 à 21/05/23	GTP015 - ONLINE
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	20/10/23 à 22/10/23	GTP018 - ONLINE

TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	24h	24/11/23 à 26/11/23	GPV-SAO01 - SÃO PAULO - PRESENCIAL
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	19/01/24 à 21/01/24	GTP024 - ONLINE
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	16/02/24 à 18/02/24	GTP021 - ONLINE

Goiânia, 22 de março de 2024.



Kelen de Mesquita R. S. Costa
Secretária Acadêmica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO
24/11/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/12/1985 BEBEDOURO/SP

4a DATA EMISSÃO
18/04/2023

4b VALIDADE
17/04/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28992210 SSP/SP

4d CPF
324.344.878-66

5 Nº REGISTRO
03980340500

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DE LIMA FILHO

SORAYA GLUCKSMANN DE LIMA

Thiago Glucksmann de Lima

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/04/2033	
A1			
B		17/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SOROCABA, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

41546100547
SP016944370

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2594224784

PROIBIDO PLASTIFICAR

2594224784



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.110.470/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030091396-43

Data e hora da emissão 04/03/2024 09:46:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA
CNPJ: 36.110.470/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:16 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **D9FA.DCF6.52FF.4DC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.110.470/0001-55

Certidão nº: 14657273/2024

Expedição: 04/03/2024, às 10:53:37

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.110.470/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social:	THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA 32434487866
CNPJ:	36.110.470/0001-55
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):	Glucksmann Cursos Juridicos
Telefone:	5511910320212
Endereço:	Rua Antônio Soares, 289, Jardim Paulistano - Sorocaba - Sp/Brasil Cep: 18040570
Saldo em conta até a presente data:	Segunda-feira, 4 de Março de 2024 - R\$ 51,83 (cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)

Dados da conta:

Banco:	0260
Agência:	0001
Conta:	46342381-0
Tipo de Conta:	Conta de Pagamentos
Data de abertura da conta:	05/02/2020

Quadro Societário:

Nome:	Thiago Glucksmann de Lima
CPF:	324.344.878-66

Dados do Nubank

Razão Social:	Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ:	18.236.120/0001-58
Endereço:	Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias.

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.



ddcompliance.com.br
fale@ddcompliance.com.br
f t i dd.compliance

PROPOSTA

04/2025

DD Compliance

Conselho Regional de
Contabilidade do Tocantins -
CRCTO

CNPJ 36.267.021/0001-15
804 Sul, AL 13, Nº 8, QI F, LT 33

Sala 02 - Plano Diretor Sul
CEP 77.023-042, Palmas -
TO

T. +55 (63) 3028-9626
C. +55 (63) 9 8401-6193

Cursos, Capacitações e Palestras

DESENVOLVIMENTO

Setembro de 2025
Palmas - TO



DD COMPLIANCE
CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA



Quem somos?

Danila Duarte é auditora com cadastro no CNAI/CFC, especialista em auditoria, compliance e governança corporativa, com ampla experiência na implementação de boas práticas de controle interno e integridade organizacional. Atua como consultora em compliance, auditora contábil e mentora em governança, auxiliando empresas e entidades públicas a aprimorarem seus processos e se adequarem às exigências regulatórias.

Além de sua atuação profissional, é professora e palestrante em eventos nacionais e cursos voltados para auditoria, ética empresarial e gestão de riscos. Possui expertise em normas internacionais de auditoria, programas de conformidade e mecanismos de prevenção a fraudes e irregularidades.

Atualmente, também desenvolve pesquisas acadêmicas sobre governança e transparência no setor público, com foco na melhoria da gestão e na prestação de contas à sociedade. Sua abordagem prática e dinâmica torna suas palestras uma oportunidade enriquecedora para profissionais que desejam aprimorar seus conhecimentos e fortalecer a cultura de integridade em suas organizações.



DD COMPLIANCE

CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA



Resumo de Qualificações

- Profissional habilitado em Auditoria pelo Conselho Federal de Contabilidade com cadastro no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob o registro N. 6094);
- Especialista em Auditoria e Controladoria
- Especialista em Entidades do Terceiro Setor
- Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção - (CPC-A pela LEC/FGV)
- Auditora ISO 37001 – Sistemas de Gestão Antissuborno
- Auditoria ISO 27.0001 – Sistemas de Segurança da Informação
- Membro da Rede Governança Brasil e Coordenadora do Comitê Anticorrupção e Compliance, atuando como mentora em programas de integridade e governança para prefeituras;
- Atuou como instrutora em treinamentos de Compliance na maior escola de Compliance da América Latina - LEC
- Tutora em cursos de Compliance e Controles Internos na Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ-TO;
- Autora dos Livros: Guia Prático do Consultor de Compliance e Riscos Corporativos em Gestão de Pessoas
- Formação em Auditoria Baseada em Riscos, ISO 31.000, Lei Geral de Proteção de Dados
- Gestão de Riscos pela Escola Nacional de Administração Pública.
- Professora em cursos de Pós Graduação.

A DD Compliance existe para cumprir a missão de contribuir para a prática de negócios no Brasil de forma ética, transparente e livres de corrupção. Nossos valores são: conduta ética, integridade, transparência, conformidade (compliance) e governança.



Apresentação

A auditoria é um dos principais instrumentos para garantir transparência, integridade e eficiência na gestão de organizações públicas e privadas. Em um cenário de crescente complexidade regulatória e de riscos cada vez mais sofisticados, debater a auditoria torna-se essencial para fortalecer mecanismos de controle, mitigar falhas e impulsionar a confiança nas instituições.

Discutir auditoria vai além de aspectos técnicos; trata-se de compreender seu papel estratégico na governança, na prevenção de irregularidades e na melhoria contínua dos processos. Além disso, a troca de conhecimentos e experiências sobre o tema permite identificar desafios emergentes, explorar novas metodologias e fomentar uma cultura organizacional baseada na ética e na responsabilidade.

Ao promover esse debate, ampliamos a conscientização sobre a importância da auditoria não apenas como uma exigência regulatória, mas como um diferencial competitivo e uma ferramenta indispensável para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas.





Objetivo

Realização da palestra: O Futuro da Auditoria – Tecnologia, Inteligência Artificial e o Impacto nos negócios.

Público-Alvo e Carga Horária

A palestra é voltada para profissionais que atuam nas áreas de auditoria, contabilidade, compliance, governança e gestão de riscos, além de gestores públicos e privados, acadêmicos e estudantes interessados na temática. A palestra terá carga horária de 1 hora.

Metodologia

A palestra será conduzida de forma dinâmica e interativa, combinando conceitos teóricos com exemplos práticos, estudos de caso e espaço para debate com os participantes.



Investimento

O investimento total será de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Estão inclusas as despesas com alimentação, transporte e impostos, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.

Proposta válida por **10 Dias**.

Palmas-TO, 01/09/2025


Danila Duarte
DD Compliance & Auditoria
Founder/CEO
CNPJ: 36.267.021/0001-15





DD COMPLIANCE

CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA

Certifico que

DANILA RESENDE DUARTE MARVÃO

Participou como expositora no curso “Introdução à Auditoria para a Contabilidade - 12PTS CF-00459”, com carga horária de 12h, nos dias 1, 3, 8 e 10 de outubro de 2024, na modalidade síncrona (ao vivo), via Plataforma Zoom, atribuindo 12 pontos no Programa de Educação Profissional Continuada - PEPC/CFC para AUD, CMN, PROPG, PRORT, SUSEP, PERITO, PREVICAUD e PREVIC.



Sandra Elvira Gomes Santiago

CERTIFICADO



CERTIFICAMOS QUE

DANILA REZENDE DUARTE MARVÃO

Participou como expositora no curso “Masterclass em Governança, Auditoria e Compliance: Dos Fundamentos à Prática - (12 PONTOS CF00460)”, com carga horária de 12h, nos dias 02, 04, 09 e 11 de junho de 2025, na modalidade síncrona (ao vivo), via Plataforma Zoom, atribuindo 12 pontos no Programa de Educação Profissional Continuada - PEPC/CFC para AUD, PERITO, CMN, SUSEP, PREVICAUD, PROGP, PRORT e PREVIC.

Sandra Elvira Gomes Santiago
Presidente da FBC

CERTIFICADO



CERTIFICAMOS QUE

DANILA REZENDE DUARTE MARVÃO

Participou como expositora no curso “Introdução à Auditoria para a Contabilidade - 12PTS CF-00459”, com carga horária de 12h, nos dias 10, 12, 17 e 19 de março de 2025, na modalidade síncrona (ao vivo), via Plataforma Zoom, atribuindo 12 pontos no Programa de Educação Profissional Continuada - PEPC/CFC para AUD, CMN, PROPG, PRORT, SUSEP, PERITO, PREVICAUD e PREVIC.

Sandra Elvira Gomes Santiago
Presidente da FBC

Certifico que

DANILA RESENDE DUARTE MARVÃO

Participou como expositora no curso “Masterclass em Governança, Auditoria e Compliance: Dos Fundamentos à Prática - 12PTS CF-00460”, com carga horária de 12h, nos dias 4, 6, 11 e 14 de novembro de 2024, na modalidade síncrona (ao vivo), via Plataforma Zoom, atribuindo 12 pontos no Programa de Educação Profissional Continuada - PEPC/CFC para AUD, CMN, PROPG, PRORT, SUSEP, PERITO, PREVICAUD e PREVIC.



Sandra Elvira Gomes Santiago



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/09/2023 11:56:12

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

09/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI

Nome Fantasia

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES

Email

fale@ddcompliance.com.br

CPF/CNPJ

36.267.021/0001-15

Inscrição Municipal

2418237

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98401-6193

Endereço

Quadra ARSE 81 Alameda 13, 02 LOTE 33, SALA 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-042 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

CPF/CNPJ

02.428.413/0001-05

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

fbc.eventos@fbc.org.br

Endereço

Quadra SIG Quadra 1, 001 EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 4, Zona Industrial - CEP: 70610-410 - Brasília - DF

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PALESTRA - PARA O XIII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA

Tema: Detecção e denúncia de suborno estrangeiro por parte de agências governamentais no dia 22 de setembro de 2023, às 11 horas, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco-Vasques, situado à Av. Constantino Nery, 5001 - Flores, em Manaus/AM.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência 2799

Conta Corrente 99633-1

Pix/CNPJ: 36.267.021/0001-15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

5.500,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

5.500,00

Valor Total da Nota (R\$)

5.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 739,75 Federal e R\$ 275,00 Municipal. Fonte: IBPT [6042E8]

Visualizado em: 11/09/2023 11:56:13

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

12/09/2023 10:10:35

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

09/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI

Nome Fantasia

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES

Email

fale@ddcompliance.com.br

CPF/CNPJ

36.267.021/0001-15

Inscrição Municipal

2418237

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98401-6193

Endereço

Quadra ARSE 81 Alameda 13, 02 LOTE 33, SALA 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-042 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Instituto Latino- Americano de Governança e Compliance público

CPF/CNPJ

35.829.536/0001-07

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

804138000143

Fone/Fax

E-mail

financeiro@igcp.org.br

Endereço

SBN Quadra 2 Bloco F Lote 12, 12 Edifício Via Capital, sala 1001,, Asa Norte - CEP: 70041-906 - Brasília - DF

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de educação, treinamento e capacitação por meio de elaboração de conteúdo, gravação de videoaulas e material pedagógico, ref. Contrato da CONTRATANTE com o Cliente IEL/NC - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO CENTRAL, consubstanciado no Proc. 03443/2022- SC nº 007323.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência 2799

Conta Corrente 99633-1

Pix/CNPJ: 36.267.021/0001-15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

7.400,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

7.400,00

Valor Total da Nota (R\$)

7.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 995,30 Federal e R\$ 370,00 Municipal. Fonte: IBPT [6042E8]

Visualizado em: 12/09/2023 10:10:36

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

12/12/2024 10:56:15

Período de Competência

12/2024

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI

Nome Fantasia

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES

Email

fale@ddcompliance.com.br

CPF/CNPJ

36.267.021/0001-15

Inscrição Municipal

2418237

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98401-6193

Endereço

Quadra ARSE 81 Alameda 13, 02, LOTE 33, SALA 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-042 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERODUCAO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

00.714.403/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

07353404000185 (61) 3327-1142 assistentefinanceiro@eloconsultoria.com

E-mail

Endereço

SHN Quadra 2 Bloco H, SN, SLJ 54 - Asa Norte - CEP: 70702-905 - Brasília - DF

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Palestra ministrada por Danila Duarte, sobre Sustentabilidade Social (carga horária 1h30) no Seminário Nacional ESG, no dia 4/12/2024 em Brasília/DF.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência 2799

Conta Corrente 99633-1

Pix/CNPJ: 36.267.021/0001-15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

4.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

4.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

4.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 538,00 Federal e R\$ 200,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 12/12/2024 10:56:16

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE,

THIAGO GLUSKSMANN

Ministrou a palestra online, "Principais pontos da Reforma Tributária", no dia 13 de março de 2025, às 10h, em transmissão ao vivo, no canal do YouTube do CRCTO, com carga horária de 1 hora de conteúdo ministrado.



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO

BSSP
PÓS-GRADUAÇÃO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- CONTEXTUALIZAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA;
- IBS, CBS, IS E COMITÊ GESTOR;
- NOVOS IMPACTOS EM FISCALIZAÇÕES E COMPLIANCE TRIBUTÁRIO;
- SALDO CREDOR;
- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIA E IMPACTOS;
- PRECIFICAÇÃO DOS SETORES;
- COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PRÓXIMOS PASSOS ATÉ IMPLEMENTAÇÃO REFORMA TRIBUTÁRIA;



certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por sua
Secretaria Cultural, certifica que

THIAGO GLUCKSMANN

proferiu palestra no evento

**REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS PARA
2024 E 2025**

Realizado nesta data, na OAB Ipiranga

São Paulo, 3 de julho de 2024.


Patricia Vanzolini
Presidente da OAB SP


Dra. Daniela dos Reis
Presidente da 100a Subseção



Cultural

REFORMA
TRIBUTÁRIA

Certificado

CERTIFICAMOS QUE:

Thiago Glucksmann

**PARTICIPOU COMO PALESTRANTE DO “SEMINÁRIO: O QUE MUDA
NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS COM A REFORMA TRIBUTÁRIA”,
REALIZADO EM 29 DE AGOSTO DE 2024, EM PALMAS-TO.**


Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO




Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente do TCE/TO



CERTIFICADO

Certificamos que,

Thiago Glucksmann

Ministrou palestra sobre Reforma Tributária e Recuperação de Crédito,
na sede do CRCTO, no dia 24 de março de 2025, em Palmas-TO, com 8h
de duração de evento.

Realização: SESCAP-TO
Parceria com local: CRCTO



Presidente CRCTO
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO



Presidente SESCAB
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA** portador do CPF **24.344.878-66** é prestador de serviços desta instituição de ensino, nas condições de **PROFESSOR AUTÔNOMO**, na Faculdade BSSP.

Adicionalmente informamos que o professor ministrou os módulos abaixo no ano de 2022, 2023 e 2024.

Módulo	Carga horária	Data	Turma
AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	11/02/22 à 13/02/22	CCTCCM001 - CRICIÚMA - PRESENCIAL
AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	01/07/22 à 03/07/22	CCTJOI001 - JOINVILLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - PAF	24h	18/02/22 à 20/02/22	LAP-POA01 - PORTO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - PAF	24h	08/04/22 à 10/04/22	LAP-CWB01 - CURITIBA - PRESENCIAL
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	18/03/22 à 20/03/22	CCT-JOI02 - JOINVILLE - PRESENCIAL
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	25/03/22 à 27/03/22	CCT-LDB01 - LONDRINA
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	20/05/22 à 22/05/22	CCT-RIA01 - SANTA MARIA - PRESENCIAL

COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	26/08/22 à 28/08/22	CCT-JTC02 - BAURU - ONLINE
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	23/09/22 à 25/09/22	CCT-CGB02 - CUIABÁ - ONLINE
COMPLIANCE & AUDITORIAS TRIBUTÁRIAS	24h	18/11/22 à 20/11/22	CCT-FEC01 - FEIRA DE SANTANA - ONLINE
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	24h	15/07/22 à 17/07/22	LAP-CWB01 - CURITIBA - PRESENCIAL
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	14/04/23 à 16/04/23	GTP012 - ONLINE
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: PRÁTICAS, ESTRATÉGIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	30h	26/01/24 à 28/01/24	TRIO23 - ONLINE
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: PRÁTICAS, ESTRATÉGIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	24h	01/03/24 à 03/03/24	CCT-FEC02 - FEIRA DE SANTANA - PRESENCIAL
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	30h	31/03/23 à 02/04/23	HDG004 - ONLINE
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	30h	18/08/23 à 20/08/23	HDG006 - ONLINE
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	24h	23/02/24 à 25/02/24	HDN-PMW01 - PALMAS - PRESENCIAL
PENSANDO COMO ADVOGADO: LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	30h	15/03/24 à 17/03/24	HDG009
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	19/05/23 à 21/05/23	GTP015 - ONLINE
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	20/10/23 à 22/10/23	GTP018 - ONLINE

TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	24h	24/11/23 à 26/11/23	GPV-SAO01 - SÃO PAULO - PRESENCIAL
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	19/01/24 à 21/01/24	GTP024 - ONLINE
TRIBUTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	30h	16/02/24 à 18/02/24	GTP021 - ONLINE

Goiânia, 22 de março de 2024.



Kelen de Mesquita R. S. Costa
Secretária Acadêmica



Chave de Acesso da NFS-e
3552205223611047000015500000000001724084327756736

Número da NFS-e
17

Competência da NFS-e
30/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
31/08/2024 06:43:35

Número da DPS
25

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
31/08/2024 06:43:35



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
36.110.470/0001-55

Inscrição Municipal
-

Telefone
(11) 91032-0212

Nome / Nome Empresarial
36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA

E-mail
tglucksmann@uol.com.br

Endereço
SAO PAULO, 2233, ALEM PONTE

Município
Sorocaba - SP

CEP
18013-004

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
25.053.133/0001-57

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

E-mail
-

Endereço
TEOTONIO SEGURADO 102N, QD 01, LOTE 01,02, CENTRO

Município
Palmas - TO

CEP
77016-524

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
010 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Local da Prestação
Palmas - TO

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
palestra intitulada "O que muda nos Estados e Municípios com a Reforma Tributária".

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Sorocaba - SP

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 4.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 4.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 4.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

355220522361104700001550000000000924036224149157

Número da NFS-e

9

Competência da NFS-e

04/03/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

04/03/2024 11:21:05

Número da DPS

14

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

04/03/2024 11:21:05



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

36.110.470/0001-55

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 3222-2985

Nome / Nome Empresarial

36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA

E-mail

TGLUCKSMANN@UOL.COM.BR

Endereço

SAO PAULO, 2233

Município

Sorocaba - SP

CEP

18013-004

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

27.911.962/0001-59

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

E-mail

-

Endereço

HAMBÚRGO, 254, QUADRA142 LOTE 09E

Município

Goiânia - GO

CEP

74330-340

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

013 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMEN...

Local da Prestação

Sorocaba - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Cidade de prestação do Serviço: EMISSOR

DATA DO MÓDULO

TURMA

PROFESSOR

MODALIDADE

16/02 a 18/02/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Sorocaba - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 6.550,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 6.550,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.550,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e
355220522361104700001550000000003225080456275769

Número da NFS-e
32

Competência da NFS-e
20/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/08/2025 08:55:46

Número da DPS
40

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
20/08/2025 08:55:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
36.110.470/0001-55

Inscrição Municipal
-

Telefone
(11) 3222-2985

Nome / Nome Empresarial
36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA

E-mail
TGLUCKSMANN@UOL.COM.BR

Endereço
SAO PAULO, 2233, ALEM PONTE

Município
Sorocaba - SP

CEP
18013-004

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
25.043.514/0001-55

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
SECRETARIA DA FAZENDA

E-mail
-

Endereço
DOS GIRASSOIS, SN, ESPLANADA DAS SECRET, MARCO CENTRAL

Município
Palmas - TO

CEP
77060-682

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
010 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Local da Prestação
Palmas - TO

País da Prestação
-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de palestra técnica especializada, intitulada 'Reforma Tributária 360º: Tudo que os Fiscos Estaduais Precisam Saber', proferida pelo palestrante Thiago Glucksmann de Lima. O evento foi realizado em formato presencial, no dia 18 de agosto de 2025, no Auditório Elizabeth Leda Barros Monteiro da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, em Palmas.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Sorocaba - SP

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 10.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 10.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador



DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e
26/03/2025 18:55:51

Competência da NFS-e
03/2025

Número / Série
709 / U

Código de Verificação
5niWilr5y

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:

34.098.463/0001-50

Nome/Razão Social:

GLUCKSMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE 510 SALA:81; CAMPOLIM

Município / País:

SOROCABA / SP BRASIL

UF:

SP

CEP:

18047-620

Telefone:

(15) 3234-8560

Inscrição Municipal:

367547

E-mail:

lej111@terra.com.br

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

25.089.962/0001-90

Nome/Razão Social:

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO

Endereço: AVENIDA PARA 1211 SETOR SETOR CENTRAL

Município / País:

GURUPI / TO BRASIL

UF:

TO

CEP:

77403-010

Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REALIZADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO
PIX: 34.098.463/0001-50
BANCO ITAU
AG 5297
CC 09204-0

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço: 17.14 - ADVOCACIA.

Município da Incidência do ISSQN

SOROCABA - SP

Município / País da Prestação do Serviço

SOROCABA / SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

-

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional

OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional Sociedade Civil

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)

6.800,00

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Incondicionado (R\$)

0,00

Base Cálculo ISSQN (R\$)

6.800,00

Alíquota (%)

Valor ISSQN (R\$)

0,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)

0,00

IRRF (R\$)

0,00

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)

6.800,00

Retenções (R\$)

0,00

Descontos (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

6.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

12/12/2024 10:56:15

Período de Competência

12/2024

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI

Nome Fantasia

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES

Email

fale@ddcompliance.com.br

CPF/CNPJ

36.267.021/0001-15

Inscrição Municipal

2418237

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98401-6193

Endereço

Quadra ARSE 81 Alameda 13, 02, LOTE 33, SALA 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-042 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERODUCAO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

00.714.403/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

07353404000185 (61) 3327-1142 assistentefinanceiro@eloconsultoria.com

E-mail

Endereço

SHN Quadra 2 Bloco H, SN, SLJ 54 - Asa Norte - CEP: 70702-905 - Brasília - DF

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Palestra ministrada por Danila Duarte, sobre Sustentabilidade Social (carga horária 1h30) no Seminário Nacional ESG, no dia 4/12/2024 em Brasília/DF.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência 2799

Conta Corrente 99633-1

Pix/CNPJ: 36.267.021/0001-15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

4.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

4.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

4.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 538,00 Federal e R\$ 200,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 12/12/2024 10:56:16

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

12/09/2023 10:10:35

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

09/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI

Nome Fantasia

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES

Email

fale@ddcompliance.com.br

CPF/CNPJ

36.267.021/0001-15

Inscrição Municipal

2418237

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98401-6193

Endereço

Quadra ARSE 81 Alameda 13, 02 LOTE 33, SALA 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-042 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Instituto Latino- Americano de Governança e Compliance público

CPF/CNPJ

35.829.536/0001-07

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

804138000143

Fone/Fax

E-mail

financeiro@igcp.org.br

Endereço

SBN Quadra 2 Bloco F Lote 12, 12 Edifício Via Capital, sala 1001,, Asa Norte - CEP: 70041-906 - Brasília - DF

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de educação, treinamento e capacitação por meio de elaboração de conteúdo, gravação de videoaulas e material pedagógico, ref. Contrato da CONTRATANTE com o Cliente IEL/NC - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO CENTRAL, consubstanciado no Proc. 03443/2022- SC nº 007323.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência 2799

Conta Corrente 99633-1

Pix/CNPJ: 36.267.021/0001-15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

7.400,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

7.400,00

Valor Total da Nota (R\$)

7.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 995,30 Federal e R\$ 370,00 Municipal. Fonte: IBPT [6042E8]

Visualizado em: 12/09/2023 10:10:36

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/09/2023 11:56:12

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

09/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço

Palmas - To

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI

Nome Fantasia

DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES

Email

fale@ddcompliance.com.br

CPF/CNPJ

36.267.021/0001-15

Inscrição Municipal

2418237

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98401-6193

Endereço

Quadra ARSE 81 Alameda 13, 02 LOTE 33, SALA 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-042 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

CPF/CNPJ

02.428.413/0001-05

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

fbc.eventos@fbc.org.br

Endereço

Quadra SIG Quadra 1, 001 EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 4, Zona Industrial - CEP: 70610-410 - Brasília - DF

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PALESTRA - PARA O XIII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA

Tema: Detecção e denúncia de suborno estrangeiro por parte de agências governamentais no dia 22 de setembro de 2023, às 11 horas, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco-Vasques, situado à Av. Constantino Nery, 5001 - Flores, em Manaus/AM.

Dados Bancários

Banco Itaú

Agência 2799

Conta Corrente 99633-1

Pix/CNPJ: 36.267.021/0001-15

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

5.500,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

5.500,00

Valor Total da Nota (R\$)

5.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 739,75 Federal e R\$ 275,00 Municipal. Fonte: IBPT [6042E8]

Visualizado em: 11/09/2023 11:56:13

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins (CRC/TO)

Prezados Senhores,

Inicialmente, agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta comercial para realização de **palestra presencial sobre a Reforma Tributária**, conforme detalhamento a seguir:

1. OBJETO DA PROPOSTA
Prestação de serviços de capacitação aos contadores e contadoras e demais profissionais tributários, abordando a temática da **Reforma Tributária** por meio de palestra.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
Esta proposta tem validade de **6 (seis) meses** a partir da data de emissão.

3. FORMATO E INVESTIMENTO

- **Palestra**
 - **Tema:** Reforma Tributária: Atualizações para 2026, compliance e planejamento tributário.
 - **Investimento:**
 - Honorários da Palestra – R\$ 8.000;**
 - Despesas (locomção, alimentação, hospedagem etc.) – R\$ 3.000,00**
 - Total: R\$11.000,00**
 - **Escopo:**
 - Contextualização da Reforma Tributária;
 - IBS, CBS, IS e Comitê Gestor;
 - Novos impactos em fiscalizações e compliance tributário;
 - Planejamento Tributário e impactos em fiscalizações;
 - Compensação de créditos tributários e os próximos passos até implementação da Reforma Tributária.
 - Precificação dos setores;
 - Não cumulatividade;
 - Split Payment;
 - ITCMD e IPVA – alterações importantes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA
O serviço será executado conforme cronograma acordado com o CRC/TO, considerando a disponibilidade das partes e a necessidade de capacitação.

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **Contratada:** Elaborar e ministrar as capacitações, fornecer materiais de apoio, disponibilizar equipe técnica especializada e garantir a qualidade da capacitação.
- **Contratante:** Disponibilizar infraestrutura necessária para os cursos presenciais, indicar os servidores participantes e fornecer informações relevantes para personalização dos conteúdos.

6. GARANTIAS E SUPORTE

A contratada assegura suporte técnico e pedagógico durante a execução do contrato, bem como atualização dos conteúdos conforme necessidades da contratante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- O serviço será prestado conforme cronograma acordado entre as partes.
- No valor do investimento estão incluídos honorários e despesas correlatas (hospedagem, alimentação, etc.).
- Em caso de rescisão contratual, será necessário aviso prévio de **30 dias**.
- Qualquer alteração nesta proposta deverá ser formalmente acordada entre as partes.

Minicurrículo

- Advogado e Professor;
- Mestrado em Direito Tributário na FGV Direito. Especialista em Direito Tributário e MBA/USP-FIPE em Economia de Empresas;
- Cursando Pós Graduação em Planejamento Sucessório e Gestão Patrimonial pela PUC MG;
- Docente em cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- Juiz Assessor na 23ª Turma do Tribunal de Ética da OAB/SP
- Membro da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB/SP;
- Presidente da Comissão de Direito Financeiro da OAB em Sorocaba/SP;
- Membro das Comissões de Contencioso Tributário e de Tecnologia e Inovação da OAB/SP;
- Membro do IBDT (Instituto Brasileiro de Direito Tributário), ABDF (Associação Brasileira de Direito Financeiro), IBEF (Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças), Instituto Brasileiro de Arbitragem e Transação Tributária e Associação Nacional dos Executivos (ANEFAC);
- Experiência profissional em escritórios de grande relevância, empresa de auditoria, bem como em empresas multinacionais. Ambos com atuação no contencioso, consultoria, planejamento tributário e previdenciário.
- Coordenação e coautoria da obra “Temas Atuais de Direito Tributário”, volumes I e II. Editora Lumen Juris
- Sócio da Glucksmann Associados.
- www.tglucksmann.com.br

Para mais informações sobre nossa experiência e atuações em palestras e eventos correlatos, anexamos uma breve apresentação e indicamos nosso site para consulta: <https://tglucksmann.com.br>.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sorocaba, 10 de setembro de 2025

CNPJ: 36110470/0001-55

NOME EMPRESARIAL
36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA

Telefone: (11)910320212

e-mail:thiago@glucksmann.com.br

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned above the text 'Assinatura do Proponente'.

Assinatura do Proponente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Justificativa de Preços do MCP nº 1015029/2025/CRC TO-DESENPROF/CRC TO-ADM/CRC TO-DIREX/CRC TO-PRES/CRC TO-CONSDIR/CRC TO-PLEN/CRC TO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Justificativa de Preços do MCP nº 1008275/2025/CRC TO-DESENPROF/CRC TO-ADM/CRC TO-DIREX/CRC TO-PRES/CRC TO-CONSDIR/CRC TO-PLEN/CRC TO

Relatório de Pesquisa de Preços Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021

1. INTRODUÇÃO:

Este relatório foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 14.133/21 e sua articulação com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O objetivo é apresentar os orçamentos recebidos, a fim de demonstrar o valor médio apurado e consequente definição do orçamento estimado.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

A presente pesquisa ocorreu entre os dias 04 de fevereiro de 2025 ao dia 14 de agosto de 2025. As fontes de pesquisa que caracterizam o notório saber de um instrutor baseiam-se na demonstração prática e pública do conhecimento e da competência numa área específica, mesmo sem diplomas formais. Tais fontes incluem a experiência comprovada, mídias, participação em eventos, que evidenciem a especialidade do profissional.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE PESQUISA

Para o presente relatório foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 23 da Lei 14.133/21

(x) I – PNCP, Painel de Preços

() II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III – Dados de pesquisas publicadas em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(x) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de

divulgação do instrumento convocatório.

3.1. A pesquisa de mercado realizada apresenta os seguintes dados de orçamentos e propostas para contratação, serviço de instrutor, para o 24º ENCON (Encontro de contabilidade do Tocantins).

Empresa	Valor da Proposta
DD Compliance - Consultoria e Treinamento	R\$ 6.000,00
Thiago Glucksmann de Lima	R\$ 11.000,00
Painel de preços	R\$ 3.624,00
Valor médio	R\$ 8.500,00

3.2. Justificativa de alteração de valor (proposta).

3.2.1. A proposta para a palestra “Reforma Tributária: Atualizações para 2026, Compliance e Planejamento Tributário”, encaminhada pelo instrutor Thiago Glucksmann de Lima, foi inicialmente apresentada no valor de R\$ 15.000,00.

3.2.2. Entretanto, após análise realizada pela área de Desenvolvimento Profissional, constatou-se que a proposta mencionava duração de 4 horas (quatro) de palestra, quando, de acordo com a programação oficial do evento, a apresentação terá duração entre 1h e 1h30 minutos.

3.2.3. Diante desse ajuste, foram realizados entendimentos com o instrutor, que encaminhou nova proposta de honorários, resultando nos seguintes valores:

- Honorários da palestra: R\$ 8.000,00
- Despesas (locomção, alimentação, hospedagem etc.): R\$ 3.000,00
- Investimento total: **R\$ 11.000,00**

4. DESCRITIVOS / MEMÓRIA DE CÁLCULO / ANÁLISE DE PESQUISA (Mapa Comparativo).

NOTAS FISCAIS PESQUISADAS (anexo)

Tomador do serviço	N.º NF e data	Emitente	Valor R\$	Data da emissão
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	32	THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA	R\$ 10.000,00	20/08/2025
SEBRAE	709	THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA	R\$ 6.800,00	26/03/2025

BOA SORTE, SABEDORIA PROSPERIDADE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA E-mail	9	THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA	R\$ 6.550,00	04/03/2024
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	17	THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA	R\$ 4.000,00	31/08/2024
Instituto Latino- Americano de Governança e Compliance público	18	DD Compliance e Auditoria Consultores EIRELI	R\$ 7.400,00	12/09/2023
FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE	17	DD Compliance e Auditoria Consultores EIRELI	R\$ 5.500,00	11/09/2023
ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERODUCAO DE EVENTOS LTDA	41	DD Compliance e Auditoria Consultores EIRELI	R\$ 4.000,00	12/12/2024

4.1. Os profissionais contam com certificações específicas e atualizadas que agregam valor ao conteúdo ministrado. Os instrutores apresentam vasta experiência prática no mercado, aliada à atuação consolidada como docentes, facilitadores ou consultores em treinamentos corporativos, cursos técnicos e programas de desenvolvimento profissional. Abaixo um demonstrativo:

Nome instrutor	Especialização	Formação Acadêmica	Honorários Reportados (R\$)	Média dos Honorários (R\$) cobrado pelos <u>instrutores em outros eventos</u>
Thiago Glucksmann de Lima	Direito Tributário, Professor, Advogado	Mestrado FGV, Especialista em Direito Tributário, MBA USP-FIPE	10.000,00 / 6.800,00 / 6.550,00 / 4.000,00	6.837,50
Danila Resende (DD Compliance)	Auditoria e Compliance	Especialista em Auditoria e Compliance	7.400,00 / 5.500,00 / 4.000,00	5.633,33

4.2. O método definido foi a média que se encontra conforme o Inciso I do Art 5º c/c com Art 6º da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021. Considerando as contratações pesquisadas conforme o art. 23, inciso II da Lei 14.133/21 e conforme IN 65, de 2021, da SEGES/ME, para obter a composição dos valores estimados para o presente processo administrativo de licitação.

5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelecem os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública. A seguir, apresentamos os dados utilizados na pesquisa e sua correlação com os parâmetros estabelecidos nos referenciados normativos.

5. 1. Fontes de Pesquisa:

- a) O objeto do certame consiste na contratação temporária, de instrutores para o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, incluindo. Essa peculiaridade justifica a pesquisa direta com palestrantes, buscando atender às necessidades do projeto.
- b) Nesse sentido, em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 5º, salientamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores.
- c) Ademais, registro que tal medida foi adotada em razão de que em pesquisa junto ao Painel de preços, não foram localizadas contratações integradas similares que pudessem servir de base para a pesquisa de preços. Essa constatação reforça a peculiaridade do objeto e a necessidade de consulta direta a fornecedores especializados

5.2. Da justificativa para escolha das empresas consultadas:

Foi solicitado proposta de preço para 02 (dois) palestrantes.

1- **DD Compliance - Consultoria e Treinamento/Danila Resende – CNPJ: 36.267.021/0001-15**

2- **Thiago Glucksmann de Lima - CNPJ: 36.110.470/0001-55**

a) **Para** cotação de preços se deu com base nos seguintes critérios: Qualidade e Experiência dos Instrutores: Certificações, formação acadêmica e experiência comprovada dos instrutores influenciaram diretamente o valor do serviço. Especialização: Profissionais com especialização em áreas específicas e de alta demanda podem ter um custo maior. Nesse caso, os temas Reforma Tributária e Auditoria exige da classe contábil atualização permanente.

c) **Natureza e Complexidade do Treinamento**, ou seja, conteúdo: treinamentos com temas complexos ou que exigem conhecimento muito técnico tendem a ser mais caros. **Objetivos:** A profundidade do aprendizado desejado pelo contratante pode afetar a duração e o nível do instrutor necessário.

6. Número de Cotações:

6.1. Conforme a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, os instrutores foram selecionados pela câmara de Desenvolvimento Profissional, fundamentados pela experiência no tema.

Atualidade das Cotações:

(a) As cotações obtidas estão atualizadas, na forma do art. 5º, V, parte final.

(b) **Análise Crítica dos Preços Coletados:**

7. CONCLUSÃO:

7.1. A pesquisa de preço apresentada atende aos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, com base em notas fiscais de contratações anteriores de serviços idênticos.

7.2. Atesto que todos os documentos anexos, que compõem esta pesquisa de preço, são originários e assumo a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo da pesquisa de preço, firmando o presente compromisso de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

Raquel Pereira Ribeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015029** e o código CRC **6EB5484A**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

SEI nº 1015029



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação () Seleção do fornecedor () Gestão do Contrato

Risco 01 – INVALIDAÇÃO DO PROCESSO

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano

Ausência Certidões - Retrabalho e atraso, pois a necessidade de obter as certidões após o início do processo de contratação pode gerar atrasos e retrabalho, impactando o cronograma do evento.

Ação Preventiva

Responsável

Priorizar a elaboração da documentação necessária para a instrução processual.

Setor de Desenvolvimento Profissional

Ação de Contingência

Responsável

Cobrar o envio dos documentos obrigatórios da contratada.

Setor de Desenvolvimento Profissional

Risco 02 – ORÇAMENTO - CONTAS SEM SALDO.

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano

Comprometimento dos objetivos previstos

Ação Preventiva

Responsável

Providenciar alterações nas dotações de recursos disponíveis em consonância ao planejado pelo regional.

Setor de Desenvolvimento Profissional

Ação de Contingência

Responsável

Utilizar ferramentas de gestão de processos ou planilhas de controle para facilitar o acompanhamento.

Setor de Desenvolvimento Profissional

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da contratação (X) Seleção do fornecedor () Gestão do Contrato

Risco 01 – NÃO COMPARECIMENTO DO PALESTRANTE NA DATA E HORÁRIO AGENDADOS	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Prejuízo ao cronograma do evento e insatisfação dos participantes. Comprometimento da programação oficial e possível necessidade de remanejamento de toda a grade de palestras.	
Ação Preventiva	Responsável
Confirmar formalmente a disponibilidade do palestrante, com assinatura de contrato contendo cláusulas de compromisso de comparecimento.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de ausência imprevista, substituir por outro profissional previamente alinhado ou adaptar a programação com painel interativo, ou mesa redonda conduzida por especialistas locais.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Risco 02 – FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO, FALTA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento da necessidade que originou a contratação	
Ação Preventiva	Responsável
Confirmar conteúdo programático antecipadamente.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar debate com o público, para melhorar a apresentação do instrutor.	Cerimonial do evento com orientação do CRCTO

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da contratação () Seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato

Risco 01 – CONTEÚDO DA PALESTRA NÃO COMPATÍVEL COM A TEMÁTICA DO EVENTO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Dano	
Desalinhamento entre o conteúdo apresentado e os objetivos do evento, causando frustração no público e perda de credibilidade do CRCTO como organizador.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir no contrato cláusula prevendo que o conteúdo deverá respeitar a temática proposta e ser aprovado previamente	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Intervenção imediata pela coordenação de conteúdo do evento, com adequação da pauta ao vivo, se necessário.	Setor de Desenvolvimento Profissional

SETOR DEMANDANTE:

SETOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - RAQUEL PEREIRA RIBEIRO, MAT. 08



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 09/09/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009625** e o código CRC **DF3EF5B0**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de instrutores para ministrar palestra no evento 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), visando aprimorar sua missão de promover o desenvolvimento profissional, promove uma série de todos alinhados diretamente com os objetivos institucionais do órgão. A realização de eventos institucionais representa uma estratégia fundamental para a contribuem para seu crescimento, visibilidade e fortalecimento da identidade.

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo a seleção de instrutor para prestação de serviço terceirizado, A contratação dos serviços se faz necessária para cumprir com a programação do evento, XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO.

1.2. O evento, de caráter institucional e de grande porte, integra o conjunto de ações do Programa de Educação Continuada do CRCTO, atualização técnica dos profissionais da contabilidade, o incentivo à produção e disseminação de conhecimentos técnico-científicos, além do fortalecimento contábil e a sociedade em geral.

1.3. A programação do evento contempla a abordagem de temas de grande impacto e atualidade para a profissão contábil, sendo eles:

1.3.1 Auditoria, com a instrutora **Danila Duarte**, profissional reconhecida pela experiência prática e acadêmica na área, trazendo atualizações, boas práticas e auditoria independente e interna.

1.3.2. Reforma Tributária, com o instrutor **Thiago Glucksmann**, especialista na temática, que apresentará as mudanças legislativas em andamento, fornecendo subsídios técnicos indispensáveis à adequada aplicação das novas normas.

1.4. A execução dos serviços será realizada por empresa contratada de forma terceirizada, seguindo as especificações técnicas e operacionais estabelecida qualidade e o alinhamento às necessidades do evento.

II - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Prestação de serviço de instrutoria/palestra no XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Prince Eventos.

2.2. Prestadores:

Instrutora Danila Duarte – Tema: Futuro da auditoria – Tecnologia, IA e Impacto nos negócios - 19 de setembro de 2025. Instrutor Thiago Glucksmann – Tema: Reforma Tributária - 19 de setembro de 2025.

2.2.1. Forma de Execução:

2.2.2. Os serviços consistem na apresentação de palestras presenciais, com duração estimada entre 1h (uma hora) cada, conforme programação definida pelas comissão.

2.2.3. O conteúdo ministrado deverá ser condizente com o tema proposto, observando atualização normativa e relevância para a classe contábil.

2.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

2.3.1. Comparecer pontualmente ao evento, no local, data e horário estabelecidos.

2.3.2. Ministrar a palestra de acordo com o tema previamente definido.

2.3.3. Atender às orientações da Comissão Organizadora do evento

2.4. Todo o deslocamento, alimentação, logística de transporte, dos instrutores, será de inteira responsabilidade de cada contratado.

2.5. Obrigações do CRCTO:

2.6. Disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização da palestra (som, projetor, ambiente adequado etc.).

2.6.1. Realizar o pagamento conforme pactuado, após a execução dos serviços.

2.6.2. Fornecer certificado de participação como palestrante/instrutor do evento.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme abaixo:

PROGRAMAÇÃO

2º DIA | 19/09



24º ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
ENCON
PALMAS | 18 E 19 SET - 2025

11H - 12H

PAINEL:
“REFORMA TRIBUTÁRIA”





Com EDGAR MADRUDA, NANCY FABIÓLA VILLALBA e THIAGO GLUCKSMANN

12H - 13H30 | INTERVALO PARA ALMOÇO

13H30 - 14H20

PALESTRA:
“O FUTURO DA AUDITORIA: TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OS IMPACTOS NOS NEGÓCIOS”



Com DANILA DUARTE

III - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa atender a programação do XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), evento oficial do CRCTO, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

3.2. No âmbito da solução proposta, serão ministradas palestras de alto nível técnico, abordando temas atuais e estratégicos para os profissionais da contabilidade, que são:

1. Reforma Tributária – a ser ministrada pelo instrutor **Thiago Glucksmann**, empresa THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA - CNPJ: 36110470/0001-55, no dia 1 principais alterações previstas no sistema tributário nacional, seus impactos práticos na atividade empresarial e na atuação da contabilidade, oferecendo s regras.

2. O Futuro da Auditoria, Tecnologia, Inteligência Artificial e os Impactos nos Negócios – a ser ministrada pela instrutora **Danila Duarte**, da empresa DD COM 36.267.021/0001-15 no horário de 13h30 às 14h30, do dia 19/09. A palestra discutirá as tendências e inovações que moldam a auditoria moderna, destaca como as implicações éticas e estratégicas para os negócios.

3.3. A execução dessas palestras proporcionará aos participantes a atualização profissional e o fortalecimento do conhecimento técnico-científico, em consonância o desenvolvimento e a valorização da classe contábil no Estado do Tocantins.

3.4. A contratação será formalizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), respeitando os p economicidade, assegurando a adequada execução dos serviços com a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

3.5. O serviço está em consonância com a Lei nº 10.436/2002 e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, acessibilidade comunicacional em eventos institucionais e públicos, assegurando a inclusão e a plena participação de pessoas com deficiência auditiva.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação das empresas contratadas, contempla a contratação de profissionais especializados para ministrarem palestras no XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins – CRCTO, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no Prince Eventos, em Palmas/TO.

4.2. O objetivo é garantir a oferta de conteúdo técnico atualizado e de relevância para a classe contábil, contribuindo para a capacitação dos profissionais.

4.3. Após a análise comparativa das soluções, tem-se como mais adequada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda, com insumos e materiais de apoio necessários à plena consecução do objeto. A solução escolhida permite maior eficiência, flexibilidade, qualidade e profissionalismo, s posterior, sendo totalmente aplicável ao modelo de evento proposto.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e estar devidamente regularizada perante os órgãos fiscalizadores e de registro, incluindo comprovação de conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Todos os profissionais disponibilizados deverão estar devidamente capacitados e qualificados para desempenhar suas funções, apresentando postura profis todo o período do evento.

5.3. O palestrante deverá possuir formação e/ou experiência comprovada na área do tema a ser ministrado, com atuação reconhecida em eventos, cursos ou atividades relacionadas. Qualificação Técnica: Apresentar currículo resumido que comprove a expertise no assunto.

5.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto desta contratação.

5.5. Execução da Palestra:

1. Cumprir o tema definido pela Comissão Organizadora, com conteúdo atualizado, técnico e relevante para a classe contábil;
2. Respeitar o tempo previsto na programação oficial do evento.
3. Entregar, com antecedência mínima de 5 dias úteis, os materiais de apoio que serão utilizados (slides, apostilas, artigos ou equivalentes), caso existam.

5.6. Logística e Disponibilidade:

1. Comparecer ao local do evento, na cidade de Palmas/TO, em data e horário estabelecidos.
2. Estar disponível para interação com o público durante ou após a palestra, se solicitado.

5.7. Infraestrutura:

1. O CRCTO disponibilizará a estrutura necessária (palco, som, projetor multimídia, ambiente adequado etc.).
2. Cabe ao palestrante solicitar previamente recursos adicionais que julgar indispensáveis para a execução da palestra.

5.8. Os serviços deverão ser executados com observância às normas de segurança, ética profissional e legislação trabalhista vigente.

5.9. Não será exigida garantia contratual (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), considerando que se trata de contratação pontual, de pequeno vulto, co mão de obra temporária.

Sustentabilidade:

5.10. A execução dos serviços deverá, sempre que possível, observar práticas sustentáveis, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, materiais eventualmente utilizados.

5.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia N

5.12. Não se aplica requisitos de marcas ou modelos;

5.13. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os palestrantes da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação em direta.

VI - DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atender o conteúdo programático do evento XXIV Encontro de Contabilidade e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, conforme descritivo a seguir:

6.1.1. Empresa 36.110.470 - **THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA**NPJ: 36110470/0001-55 - Palestra, sendo validado pelo pelo CRCTO, até 1 hora de palestra, com acréscimo no máximo de 30 minutos. Tema: Reforma Tributária: Atualizações para 2026, compliance e planejamento tributário. Honorários da Palestra – **R\$ 11.000 (onze mil reais)**. O montante apresentado como honorários do palestrante contempla não apenas a remuneração pelos serviços prestados, mas também todas as despesas relacionadas (transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos).



6.1.2. Conteúdo programático:

Contextualização da Reforma Tributária; IBS, CBS, IS e Comitê Gestor;

Novos impactos em fiscalizações e compliance tributário; Planejamento Tributário e impactos em fiscalizações;

Compensação de créditos tributários e os próximos passos até implementação da Reforma Tributária. Precificação dos setores;

Não cumulatividade; Split Payment;

ITCMD e IPVA – alterações importantes.

6.2. A empresa 36.267.021/0001-15 - **DD COMPLIANCE/Consultoria Treinamento e Auditoria - DANILA DUARTE**NPJ: 36.267.021/0001-15, Palestra de 1 hora (uma interativa, combinando conceitos teóricos com exemplos práticos, estudos de caso e espaço para debate com os participantes. A palestra é voltada para profissional que atua na governança e gestão de riscos, além de gestores públicos e privados, acadêmicos e estudantes interessados na temática.

6.3. A palestra terá carga horária de até 1 hora de palestra, com acréscimo no máximo de 30 minutos.

Tema: Futuro da auditoria – Tecnologia, IA e Impacto nos negócios. Investimento: Honorários da Palestra - **Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. O montante apresentado como honorários do palestrante contempla não apenas a remuneração pelos serviços prestados, mas também todas as despesas relacionadas (transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos).



6.4. Conteúdo programático:

1. Capacitar os treinandos a promoverem mudanças nas áreas de Auditoria,
2. Gestão de Riscos e Controles Internos para responder aos novos desafios das tecnologia.
3. Como a IA assumindo parte das tarefas rotineiras e analíticas
4. Conhecimento de ferramentas de IA e analytics, um diferencial para os auditores

6.4.2. A palestra da **Danila Duarte** será conduzida de forma dinâmica e interativa, combinando conceitos teóricos com exemplos práticos, estudos de caso.

6.5. Todos os serviços deverão ser prestados durante todo o período de realização do evento, sendo acompanhado de perto pela coordenação de Desenvolvimento Profissional, bem como da comissão organizadora.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá de forma presencial, durante o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, promovido pelo CRCTO, nos dias 18 e 19 de setembro. O serviço será prestado mediante a realização de palestras ministradas pelos instrutores contratados, observando-se as seguintes condições:

7.2. Os instrutores deverão estar presentes com antecedência mínima de 1 hora (uma) antes do início das atividades diárias, para organização, alinhamento da palestra no painel de led.

7.3. Toda comunicação e alinhamento das atividades deverá ser feito de forma direta e contínua com o Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, ágil e eficiente.

VIII - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1. Para a definição da estimativa de profissionais e horas de trabalho necessárias, foram considerados os planos de trabalho elaborados pelo CRCTO e as me evento.

INSTRUTOR 1	THIAGO GLUCKSMANN	CNPJ: 36110470/0001-55
ESPECIFICAÇÃO 1 palestra	QUANTIDADE (estimada) 1 hora, podendo ser acrescido 30 minutos.	DIAS/período 1h30 (previsão)
Valor dos honorários	R \$ 11.000,00 (onze mil reais)	O Valor inclui todas as despesas relacionadas (transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos).

INSTRUTOR 2:	DD COMPLIANCE/Consultoria Treinamento e Auditoria - DANILA DUARTE/		CNPJ: 36.267.021/0001-15
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (estimada)	DIAS/período	
1 palestra	1 hora, podendo ser acrescido 30 minutos	1h30 (previsão)	
Valor dos honorários	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	O Valor inclui todas as despesas relacionadas (transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos).	

8.2.1. Para fins de planejamento orçamentário, foi elaborado o mapa de estimativa de custos, considerando os valores praticados no mercado para serviços de palestrantes de notório conhecimento.

8.2.2. O mapa de estimativa foi calculado com base na média do valor total da contratação, contemplando tanto os honorários de

instrutoria.

somar notas fiscais

Nota fiscal - Thiago Glucksmann - CNPJ: 36110470/0001-55	Valor de mercado	Quantidade	Media
SEFAZ, SEBRAE, BSSB, TCE-TO,	R\$ 10.000,00	4 notas R\$ 27.350,00	R\$ 6.837,50
	R\$ 6.800,00		
	R\$ 6.550,00		
	R\$ 4.000,00		
Nota fiscal - DD Compliance/Consultoria/Treinamento - CNPJ: 36.267.021/0001-15	Valor de mercado	Quantidade	Media
Instituto de Governança, FBC, Elo Consultoria empresarial	R\$ 7.400,00	3 notas R\$ 16.900,00	R\$ 5.633,33
	R\$ 5.500,00		
	R\$ 4.000,00		

8.3.1 Dessa forma, o valor estimado reflete de maneira equilibrada o investimento necessário para garantir a participação de profissionais qualificados no XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, assegurando a compatibilidade com os objetivos institucionais do CRCTO.

IX - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto contratado — prestação de serviços terceirizados de serviço de instrutor, para o mês de setembro de 2025 — será realizada de forma fiel pelas partes envolvidas, conforme as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com o que será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações, nos termos do art. 115, caput, da referida Lei.

9.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato caberão ao Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO, ou a outro setor designado que poderá registrar em relatório próprio as ocorrências relativas à execução contratual, promovendo os devidos registros e encaminhamentos para assegurar a correta contratação.

X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte respon parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo c simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato.

10.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regu 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênci art. 117, §2º)

10.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se ve sua execução ou de materiais nela empregados.

10.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá ne acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2

10.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagam 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excep fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3

10.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial pa informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FG (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

XI - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária.

XII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei n.º Lei 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

12.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 12.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 12.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda, documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do CRCTO.
- 13.2. Executar os serviços contratados de forma integral, observando fielmente os termos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta.
- 13.3. Responder integralmente pela execução dos serviços, garantindo a qualidade, eficiência e adequada capacitação técnica dos profissionais envolvidos.
- 13.4. Disponibilizar atendimento direto e imediato à contratante, fornecendo contatos (telefone, e-mail ou outro meio de comunicação) e nome do responsável técnico.
- 13.5. Prestar suporte à contratante por meio de aplicativos de mensagens, e-mail e telefone, em horário comercial, para esclarecimentos e resolução de eventuais problemas.
- 13.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, despesas diretas ou indiretas relacionadas à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de reajuste.
- 13.7. Orientar, coordenar e acompanhar os profissionais alocados, atuando preventivamente e corretivamente para assegurar a adequada execução dos se necessário.
- 13.8. Responder integralmente por perdas e danos causados ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de atos ou omissões próprios ou de seus prepostos.
- 13.9. Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a ao setor competente do CRCTO, acompanhada das certidões negativas de débito. Declaração de Optante pelo Simples Nacional, assinada por sócio responsável e carimbada com o CNPJ da empresa.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Anotar todas as ocorrências relacionadas à prestação de serviços, determinando medidas necessárias à sua regularização e procedendo à juntada de documentos.
- 14.2. Fornecer à contratada informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 14.3. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e a proposta apresentada.
- 14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, registrando falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente.
- 14.5. Efetuar o pagamento à contratada conforme condições, valores e prazos estabelecidos no contrato.
- 14.6. O CRCTO não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do CRCTO, conforme segue: Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCTO, no que tange ao item – Elevar a percepção de valor da profissão contábil perante à classe contábil.

Projeto 3013- PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS. Conta orçament 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES.

XVI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O valor total estimado para a presente contratação é de 17.000,00 (dezessete mil) reais, referente: 2 (dois) instrutores, para ministrarem palestra no evento 24º ENCON.

Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 12/09/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 12/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 12/09/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 12/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 16/09/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015264** e o código CRC **C6663318**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

SEI nº 1015264



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo, para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 030/2024 de 09 de outubro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.

Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04

Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03

Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08

Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09

Diego Silva Carvalho- matrícula 45

Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 12/09/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 12/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 12/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 12/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017225** e o código CRC **D1030647**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 23/2025/CRCTO-DESENPREF

Prezado Senhora, Mikaelly Oliveira Ferreira

Departamento de Licitações e Contratos (Delic)

Assunto: **Apreciação do Processo de Contratação.**

A/C Departamento de Licitações e Contratos (Delic);

1. Trata o presente processo para a contratação do objeto supracitado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/21.

2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Serviço de Instrutor para compor a programação do evento XXIV Encontro de Contabilidade e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, a ser realizado no dia 18 e 19 de setembro de 2025, no espaço PRINCE eventos, em Palmas/TO, visando atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

3. Consta nos autos a documentação comprobatória, a saber:

a) Documento n.º 0938106 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

b) Documento n.º 097337 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

c) Documento n.º 1009625 – ANÁLISE DE RISCOS,

d) Documento n.º 1015264 – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. A contratação está embasada no planejamento estratégico do CRC através dos seguintes normativos:

a) Portaria CRCTO nº 037/2024 de 11 de dezembro de 2024 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2025.

b) Resolução CRCTO n.º 370/2024, de 25 de outubro de 2024, Vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Exercício 2025 através da Portaria CRCTO n.º 037/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Em 12/09/2025,



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/09/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018785** e o código CRC **A542BCE3**.

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
326	2025	18.09.2025	SEI 2025-06

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Serviço de Instrutor para compor a programação do evento XXIV Encontro de Contabilidade e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, a ser realizado no dia 18 e 19 de setembro de 2025, no espaço PRINCE eventos, em Palmas/TO, visando atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).	6.000,00

Valor por Extenso
Seis Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
27.001,25	11.001,25	6.000,00	10.000,00

PALMAS, 18 de Setembro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
320	18.09.2025	ORDINARIO	SEI 2025-06	326	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
Favorecido : 1251 - DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES LTDA		CNPJ / CPF : 36.267.021/0001-15			
Endereço : Q 804 SUL ALAMEDA 13		Bairro : QUADRAQI F LOTE 33 SALA 0			
CEP : 77023-042	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Serviço de Instrutor para compor a programação do evento XXIV Encontro de Contabilidade e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, a ser realizado no dia 18 e 19 de setembro de 2025, no espaço PRINCE eventos, em Palmas/TO, visando atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).		1	6.000,00	6.000,00	
Valor por Extenso					
Seis Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
27.001,25	0,00	6.000,00	21.001,25		

PALMAS, 18 de Setembro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
327	2025	18.09.2025	SEI 2025-06

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Serviço de Instrutor para compor a programação do evento XXIV Encontro de Contabilidade e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, no espaço PRINCE eventos, em Palmas/TO, visando atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).	11.000,00

Valor por Extenso
Onze Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
27.001,25	16.001,25	11.000,00	0,00

PALMAS, 18 de Setembro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
321	22.09.2025	ORDINARIO	SEI 2025-06	327	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES		3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 1238 - THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA			CNPJ / CPF : 36.110.470/0001-55						
Endereço : AV SAO PAULO 2233			Bairro : ALEM PONTE						
CEP : 18013004		Cidade : SOROCABA	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Reserva para Contratação do Instrutor para compor a programação do evento XXIV Encontro de Contabilidade dia 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO, no espaço PRINCE eventos, visando atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).			1	11.000,00	11.000,00				
Valor por Extenso									
Onze Mil Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
27.001,25	6.000,00		11.000,00		10.001,25				

PALMAS, 22 de Setembro de 2025

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A justificativa para a contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Fundamentação legal para a contratação

Tratando-se da Contratação de instrutores para ministrar palestras durante o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), a pretensa contratação deverá ser processada por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso III, alínea f e § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme se lê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, se satisfaz mediante a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, considerando um rito mais flexível, célere e com melhor aderência ao cenário de impossibilidade de competição.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso III, alínea 'f', o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, como é o caso de " contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Por todo o exposto, a contratação da **DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.267.021/0001-15, com endereço no Quadra ARSE 81 Alameda 13, 02, LOTE 33, SALA 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-042 - Palmas - To, representada neste ato por sua presidente DANILA DUARTE, se enquadra na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. E a contratação da **THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.110.470/0001-55, com endereço no Quadra AV SÃO PAULO, Nº 2233, APT 22 A, BARRIO ALEM PONTE CEP 18.013-004 - SOROCABA - SP, representada neste ato por sua presidente THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA, CPF: 324.344.878-66, se enquadra na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa do preço

No que tange aos preços, deve-se observar que a exigência de justificativa é imperiosa, a fim de que se evite o superfaturamento previsto no inciso III do art. 11 da Lei 14.133 de 2021. Nesse ponto, cabe registrar ainda o teor da Orientação Normativa AGU n.º 17, de 1º de abril de 2009:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Mediante o delineamento estabelecido, foi solicitado proposta comercial. Em análise a documentação apresentada, depreende-se do Comparativo de preços praticados, que o valor é fixo para todos aqueles que desejem participar do evento, conforme proposta apresentada.

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras e Licitações CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 24/09/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1033842** e o código CRC **5FFEFB35**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CNPJ nº : 38.155.081/0001-71	
CONTRATADO	☐ Pessoa Jurídica.	Razão Social: DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORIA EIRELI, C.N.P.J.: 36.267.021/0001-15.
	☐ Pessoa Jurídica.	Razão Social: THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA, C.N.P.J.: 36.110.470/0001-55.
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de instrutores para ministrar palestra no evento 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74 inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES	

Palmas-TO, 24 de Setembro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 24/09/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033899** e o código CRC **BD15AFBE**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330

Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº

**62/2025/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO**

PROCESSO Nº

9079627110000621.000019/2025-06

CONTRATAÇÃO
DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE.
INSTRUTORES
PARA
PALESTRAS EM
EVENTO
TÉCNICO-
CIENTÍFICO.
ART. 74, III, 'f'
DA LEI Nº
14.133/2021.
EXECUÇÃO DO
OBJETO ANTES
DA
FORMALIZAÇÃO
DO AJUSTE.
VÍCIO
PROCEDIMENTAL
CONFIGURADO.
POSSIBILIDADE
DE
PAGAMENTO A
TÍTULO
INDENIZATÓRIO,
NOS TERMOS
DO ART. 149 DA
LEI Nº
14.133/2021.
NECESSIDADE
DE REGISTRO
DA
IRREGULARIDADE
E ADOÇÃO DE
PROVIDÊNCIAS
ADMINISTRATIVAS
PARA
PREVENÇÃO DE
NOVAS
OCORRÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica o presente processo administrativo, que visa a Contratação de instrutores para ministrar palestras durante o XXIV Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

Ocorre que, por falhas técnicas, os serviços foram executados antes da conclusão da formalização da contratação, sendo posteriormente juntados os documentos comprobatórios da prestação e do pagamento.

O processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do CRCTO para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, a Licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, nos termos previstos no art. 74, III, 'f', sendo que a situação em análise se enquadra no caput do dispositivo, o qual transcreve-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No caso concreto, trata-se da contratação de instrutores/palestrantes para evento técnico-científico, cuja natureza intelectual e personalíssima do serviço justifica a contratação direta, devidamente respaldada pela justificativa constante nos autos.

O processo foi instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, propostas, Mapa de Riscos, bem como justificativa da inexigibilidade, autorização do ordenador de despesas, nota de empenho, nota fiscal, ordem de pagamento e relatório do fiscal do contrato.

Verifica-se, contudo, que a execução dos serviços ocorreu antes da conclusão da instrução processual e da formalização do instrumento contratual. A situação configura falha procedimental, sujeitando o gestor a questionamentos dos órgãos de controle.

Apesar da irregularidade, restou demonstrado que o processo contém documentos prévios de planejamento (DFD, ETP, TR, mapa de riscos), houve autorização da autoridade competente, os serviços foram efetivamente prestados e atestados pelo fiscal do contrato, e os valores estão compatíveis com os preços de mercado.

O art. 149 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

Assim, é possível o pagamento a título indenizatório, com base na efetiva prestação do serviço, para evitar enriquecimento ilícito da Administração.

Todavia, recomenda-se que a autoridade superior determine a apuração da falha administrativa e adote medidas preventivas, reforçando os fluxos internos de contratação, a fim de evitar a repetição do vício.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, esta assessoria jurídica opina pelo reconhecimento da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021, bem como a constatação da irregularidade procedimental,

consistente na execução do objeto antes da formalização da contratação com a possibilidade de pagamento a título indenizatório, considerando a efetiva prestação dos serviços. Sugere-se à autoridade competente determinar a adoção de providências administrativas, visando à prevenção de novas ocorrências.

É o parecer, s. m. j.

À consideração superior.

Isabella Sousa Feitosa

Assessora Jurídica

OAB/TO nº 11.845



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa, Assessora Jurídica**, em 26/09/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039211** e o código CRC **B526F85A**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

SEI nº 1039211

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

Segue processo nº 9079627110000621.000019/2025-06, para fins de publicação das notas de empenho nº 320 e 327, no site do Portal Nacional de Compras Públicas.

Encontram-se anexadas junto ao processo as peças Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar de Contratação, Matriz de Riscos e Termo de Referência.

Sem mais, processo para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 29/09/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040965** e o código CRC **F5747D2A**.

Referência: Processo nº 9079627110000621.000019/2025-06

SEI nº 1040965

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 35/2025



Última atualização 29/01/2026

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Unidade compradora: 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000042/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de instrutores para ministrar palestra no evento 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), visando aprimorar sua missão de promover o desenvolvimento profissional, promove uma série de todos alinhados diretamente com os objetivos institucionais do órgão. A realização de eventos institucionais representa uma estratégia fundamental para a contribuir para seu crescimento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Seminário / Palestra Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atender o conteúdo programático do evento XXIV Encontro de Contabilidade e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO	1	R\$ 11.000,00
2	Seminário / palestra Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atender o conteúdo programático do evento XXIV Encontro de Contabilidade e 19 de setembro de 2025, em Palmas/TO	1	R\$ 6.000,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Empenho nº 2025NE321

Última atualização 29/01/2026



Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Unidade executora: 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000621.000019/2025-06

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Data de assinatura:** 22/09/2025 **Vigência:** de 22/09/2025 a 22/09/2025

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000039/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [38155081000171-1-000042/2025](#)

Objeto:

Contratação de instrutores para ministrar palestra no evento 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), visando aprimorar sua missão de promover o desenvolvimento profissional, promove uma série de todos alinhados diretamente com os objetivos institucionais do órgão. A realização de eventos institucionais representa uma estratégia fundamental para a contribuem para seu crescimento, visibilidade e fortalecimento da identidade.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.110.470/0001-55 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 36.110.470 THIAGO GLUCKSMANN DE LIMA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

NotadeEmpenhoThiago.pdf

29/01/2026 - 10:22:06

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Empenho nº 2025NE320

Última atualização 29/01/2026



Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Unidade executora: 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000621.000019/2025-06

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Data de assinatura:** 18/09/2025 **Vigência:** de 18/09/2025 a 19/09/2025

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000040/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [38155081000171-1-000042/2025](#)

Objeto:

Contratação de instrutores para ministrar palestra no evento 24º Encontro de Contabilidade do Tocantins (ENCON), a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025. O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), visando aprimorar sua missão de promover o desenvolvimento profissional, promove uma série de todos alinhados diretamente com os objetivos institucionais do órgão. A realização de eventos institucionais representa uma estratégia fundamental para a contribuir para seu crescimento, visibilidade e fortalecimento da identidade.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.267.021/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DD COMPLIANCE E AUDITORIA CONSULTORES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

NotadeEmpenhoDalila.pdf

29/01/2026 - 10:24:38

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.